



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em dezembro de 2014 foram concedidos 369,4 mil benefícios, no valor total de R\$ 396,3 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 12,35% e o valor de benefícios concedidos caiu em 11,27%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2014 foi de 33 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2014, foram 32,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 29,8 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em novembro de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 372,6 mil, com valor total na ordem de R\$ 380,0 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 20,0 mil benefícios em novembro de 2014, o que resultou em uma queda de 19,02% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2014, foram requeridos 632,2 mil benefícios e indeferidos 237,6 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de dezembro de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 43,7 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 41,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

## 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2014	ACUMULADO EM 2014	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>5.740.612</b>	<b>18.341.223</b>	<b>18.341.223</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>52.096.807</b>	<b>471.807.085</b>	<b>471.807.085</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	43.717.337	337.503.133	337.503.133
Demais Receitas	8.379.470	134.303.953	134.303.953
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>49.486.447</b>	<b>481.797.336</b>	<b>481.797.336</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	41.948.191	394.201.250	394.201.250
EPU	153.918	1.439.416	1.439.416
LOAS e RMV	3.180.679	37.702.510	37.702.510
Transferências a Terceiros	2.973.519	35.459.193	35.459.193
Demais Pagamentos	1.230.141	12.994.968	12.994.968
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>1.769.147</b>	<b>-56.698.117</b>	<b>-56.698.117</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-1.565.450</b>	<b>-95.840.042</b>	<b>-95.840.042</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>2.610.360</b>	<b>-9.990.251</b>	<b>-9.990.251</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>8.350.973</b>	<b>8.350.973</b>	<b>8.350.973</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.844.815</b>	<b>307.146.985</b>	<b>6,34</b>	<b>357.003.124</b>	<b>7,37</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2013		dezembro/2014		dezembro/2014	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>369.401</b>	<b>396.315</b>	<b>32.152.518</b>	<b>29.829.511</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	299.896	345.927	22.900.497	23.858.196
Rural	1.037.726	703.771	69.505	50.388	9.252.021	5.971.315

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
novembro/2014		dezembro/2014		novembro/2014	dezembro/2014
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Requerimentos	Requerimentos		
		Requeridos	Indeferidos		
<b>372.598</b>	<b>380.012</b>	<b>20.004</b>	<b>632.184</b>	<b>237.559</b>	<b>30</b>
				<b>33</b>	

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>201.467.084</b>
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>103.401.464</b>
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.731.130</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.659.379</b>
<b>Empregados</b>	<b>59.901.495</b>
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.473.746</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
<b>Conta Própria</b>	<b>19.924.377</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.622.734</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.342.034</b>
Não remunerados	2.394.993
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>59.004.019</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013	
TOTAL	
<b>Empregados</b>	<b>41.683.908</b>
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
	Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
	Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
	Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
	Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
	Mai	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
	Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
	Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
	Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
	Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
	Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
	Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
	Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	<b>Dezembro</b>	<b>369.401</b>	<b>-12,35</b>	<b>299.896</b>	<b>69.505</b>	<b>396.314.893</b>	<b>-11,27</b>	<b>345.927.289</b>	<b>50.387.604</b>	<b>1.072,86</b>	<b>1.153,49</b>	<b>724,95</b>	<b>33</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>5.211.030</b>	<b>0,07</b>	<b>4.214.863</b>	<b>996.167</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>6,66</b>	<b>4.763.421.962</b>	<b>721.802.533</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.130,15</b>	<b>724,58</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Mai	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	<b>Dezembro</b>	<b>369.401</b>	<b>344.644</b>	<b>24.708</b>	<b>49</b>	<b>396.314.893</b>	<b>378.343.748</b>	<b>17.888.641</b>	<b>82.505</b>	<b>1.072,86</b>	<b>1.097,78</b>	<b>724,00</b>	<b>1.683,77</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

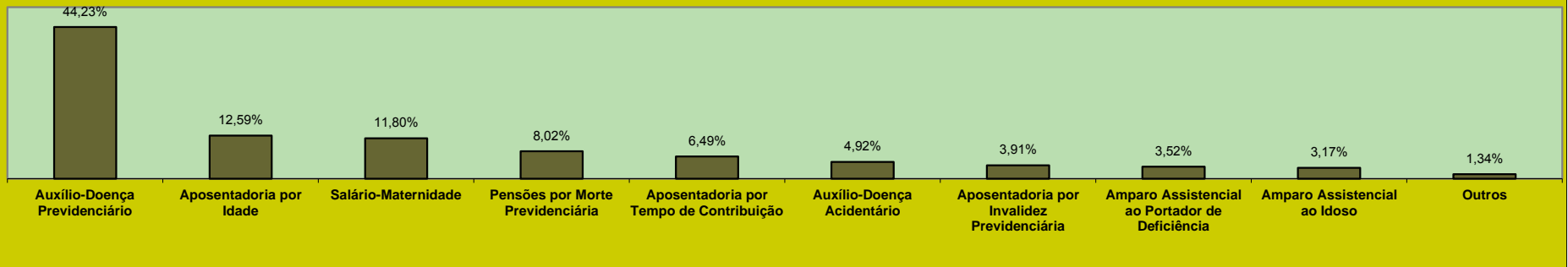
## 03 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>369.401</b>	<b>100,00</b>			<b>-12,35</b>	<b>299.896</b>	<b>69.505</b>	<b>396.314.893</b>	<b>100,00</b>			<b>-11,27</b>	<b>345.927.289</b>	<b>50.387.604</b>	<b>1.072,86</b>	<b>1.153,49</b>	<b>724,95</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>344.644</b>	<b>93,30</b>	<b>100,00</b>		<b>-12,13</b>	<b>275.139</b>	<b>69.505</b>	<b>378.343.748</b>	<b>95,47</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,07</b>	<b>327.956.144</b>	<b>50.387.604</b>	<b>1.097,78</b>	<b>1.191,97</b>	<b>724,95</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>324.106</b>	<b>87,74</b>	<b>94,04</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,92</b>	<b>255.653</b>	<b>68.453</b>	<b>353.422.897</b>	<b>89,18</b>	<b>93,41</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,91</b>	<b>303.782.954</b>	<b>49.639.943</b>	<b>1.090,45</b>	<b>1.188,26</b>	<b>725,17</b>
Aposentadorias	84.963	23,00	24,65	26,21	-7,98	59.211	25.752	99.481.663	25,10	26,29	28,15	-6,70	80.758.917	18.722.746	1.170,88	1.363,92	727,04
Idade	46.516	12,59	13,50	14,35	-10,08	22.778	23.738	40.387.650	10,19	10,67	11,43	-9,34	23.137.723	17.249.926	868,25	1.015,79	726,68
Invalidez	14.459	3,91	4,20	4,46	-1,64	12.538	1.921	16.716.954	4,22	4,42	4,73	1,31	15.320.544	1.396.411	1.156,16	1.221,93	726,92
Tempo de Contribuição	23.988	6,49	6,96	7,40	-7,38	23.895	93	42.377.059	10,69	11,20	11,99	-7,01	42.300.650	76.409	1.766,59	1.770,27	821,61
Pensões por Morte	29.629	8,02	8,60	9,14	-9,04	19.990	9.639	33.145.335	8,36	8,76	9,38	-8,69	26.123.808	7.021.527	1.118,68	1.306,84	728,45
Auxílios	165.923	44,92	48,14	51,19	-14,33	150.552	15.371	186.186.384	46,98	49,21	52,68	-13,32	175.099.201	11.087.183	1.122,13	1.163,05	721,31
Doença	163.402	44,23	47,41	50,42	-14,33	148.266	15.136	184.221.311	46,48	48,69	52,12	-13,32	173.259.076	10.962.235	1.127,41	1.168,57	724,25
Acidente	770	0,21	0,22	0,24	-21,99	643	127	430.010	0,11	0,11	0,12	-23,20	384.024	45.986	558,45	597,24	362,09
Reclusão	1.751	0,47	0,51	0,54	-10,48	1.643	108	1.535.063	0,39	0,41	0,43	-10,85	1.456.101	78.962	876,68	886,25	731,13
Salário-Maternidade	43.591	11,80	12,65	13,45	-11,77	25.900	17.691	34.609.514	8,73	9,15	9,79	-11,20	21.801.028	12.808.487	793,96	841,74	724,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>20.538</b>	<b>5,56</b>	<b>5,96</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,34</b>	<b>19.486</b>	<b>1.052</b>	<b>24.920.851</b>	<b>6,29</b>	<b>6,59</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,33</b>	<b>24.173.190</b>	<b>747.661</b>	<b>1.213,40</b>	<b>1.240,54</b>	<b>710,70</b>
Aposentadorias por Invalidez	784	0,21	0,23	3,82	-6,67	742	42	1.158.678	0,29	0,31	4,65	-1,56	1.127.908	30.770	1.477,91	1.520,09	732,62
Pensão por Morte	25	0,01	0,01	0,12	-19,35	24	1	37.302	0,01	0,01	0,15	-12,09	36.130	1.171	1.492,07	1.505,43	1.171,43
Auxílio-Doença	18.168	4,92	5,27	88,46	-16,24	17.202	966	22.326.810	5,63	5,90	89,59	-14,22	21.627.426	699.384	1.228,91	1.257,26	724,00
Auxílio-Acidente	1.552	0,42	0,45	7,56	-8,11	1.509	43	1.395.027	0,35	0,37	5,60	-7,18	1.378.691	16.336	898,86	913,65	379,90
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,04	-	9	-	3.034	0,00	0,00	0,01	-15,93	3.034	-	337,06	337,06	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>24.708</b>	<b>6,69</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,32</b>	<b>24.708</b>	<b>-</b>	<b>17.888.641</b>	<b>4,51</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,32</b>	<b>17.888.641</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>24.708</b>	<b>6,69</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,32</b>	<b>24.708</b>	<b>-</b>	<b>17.888.641</b>	<b>4,51</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,32</b>	<b>17.888.641</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>
Idoso	11.721	3,17	47,44	47,44	-10,92	11.721	-	8.486.004	2,14	47,44	47,44	-10,91	8.486.004	-	724,00	724,00	-
Portador de Deficiência	12.987	3,52	52,56	52,56	-18,94	12.987	-	9.402.637	2,37	52,56	52,56	-18,94	9.402.637	-	724,00	724,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>49</b>	<b>0,01</b>			<b>2,08</b>	<b>49</b>	<b>-</b>	<b>82.505</b>	<b>0,02</b>			<b>28,31</b>	<b>82.505</b>	<b>-</b>	<b>1.683,77</b>	<b>1.683,77</b>	<b>-</b>

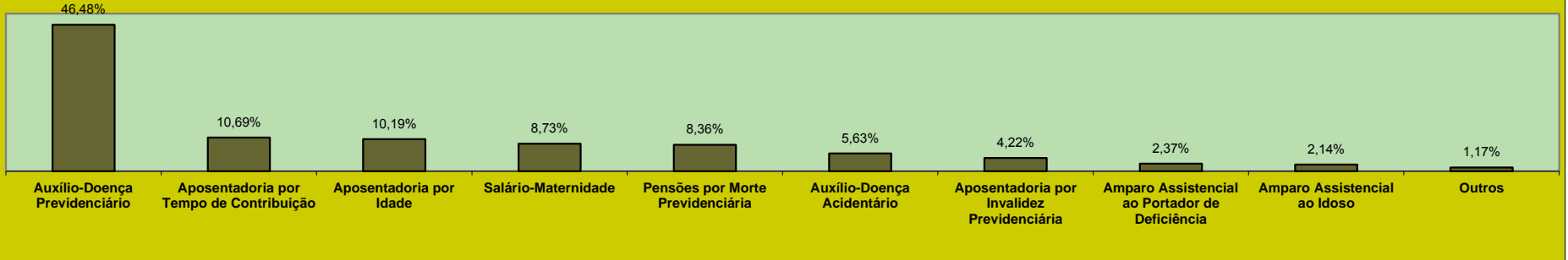
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

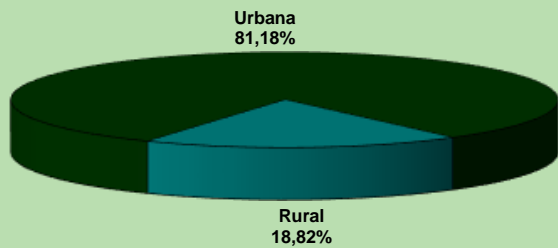
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



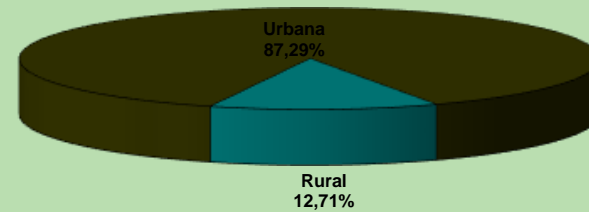
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>369.401</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>344.644</b>	<b>24.708</b>	<b>49</b>	<b>396.314.893</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>378.343.748</b>	<b>17.888.641</b>	<b>82.505</b>
< 1	1.934	0,52	0,52	1.933	–	1	967.786	0,24	0,24	967.405	–	382
= 1	185.725	50,28	50,80	161.018	24.707	–	134.464.900	33,93	34,17	116.577.032	17.887.868	–
1 -  2	121.459	32,88	83,68	121.412	1	46	121.067.002	30,55	64,72	121.000.938	773	65.292
2 -  3	32.332	8,75	92,43	32.332	–	–	56.680.697	14,30	79,02	56.680.697	–	–
3 -  4	14.827	4,01	96,45	14.826	–	1	37.052.015	9,35	88,37	37.049.307	–	2.708
4 -  5	8.071	2,18	98,63	8.071	–	–	25.949.426	6,55	94,92	25.949.426	–	–
5 -  6	4.383	1,19	99,82	4.383	–	–	16.993.841	4,29	99,21	16.993.841	–	–
6 -  7	604	0,16	99,98	604	–	–	2.695.713	0,68	99,89	2.695.713	–	–
7 -  8	36	0,01	99,99	36	–	–	196.565	0,05	99,94	196.565	–	–
8 -  9	18	0,00	100,00	18	–	–	109.514	0,03	99,97	109.514	–	–
9 -  10	4	0,00	100,00	4	–	–	26.839	0,01	99,97	26.839	–	–
10 -  20	6	0,00	100,00	5	–	1	64.117	0,02	99,99	49.993	–	14.124
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	20.850	0,01	99,99	20.850	–	–
30 -  40	1	0,00	100,00	1	–	–	25.627	0,01	100,00	25.627	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

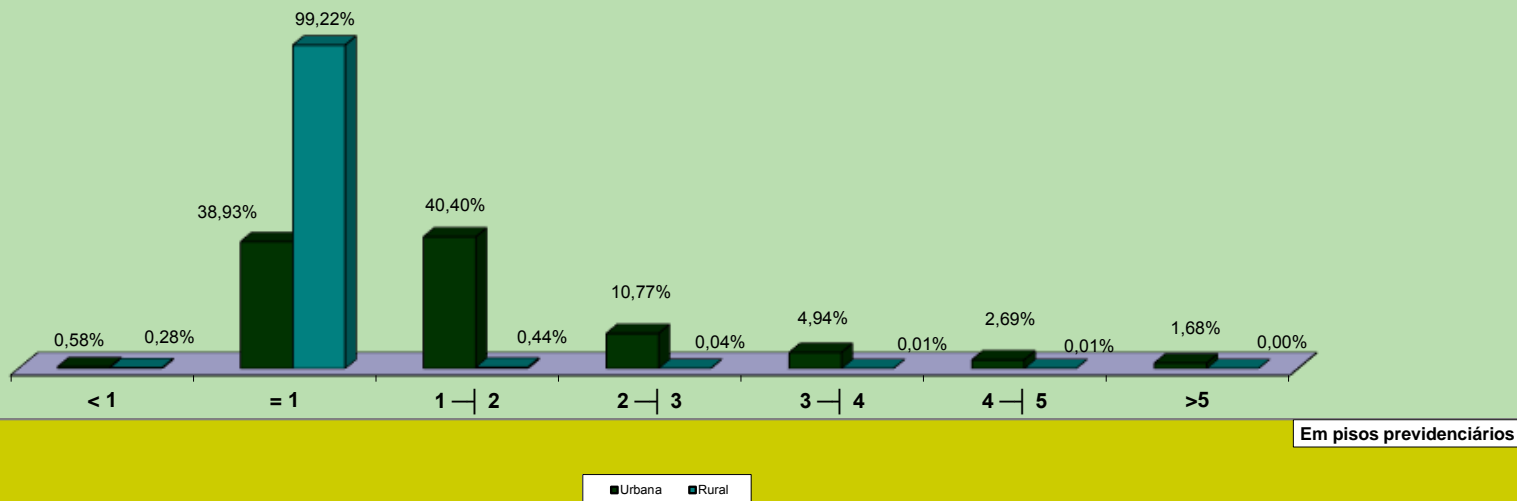
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**05 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

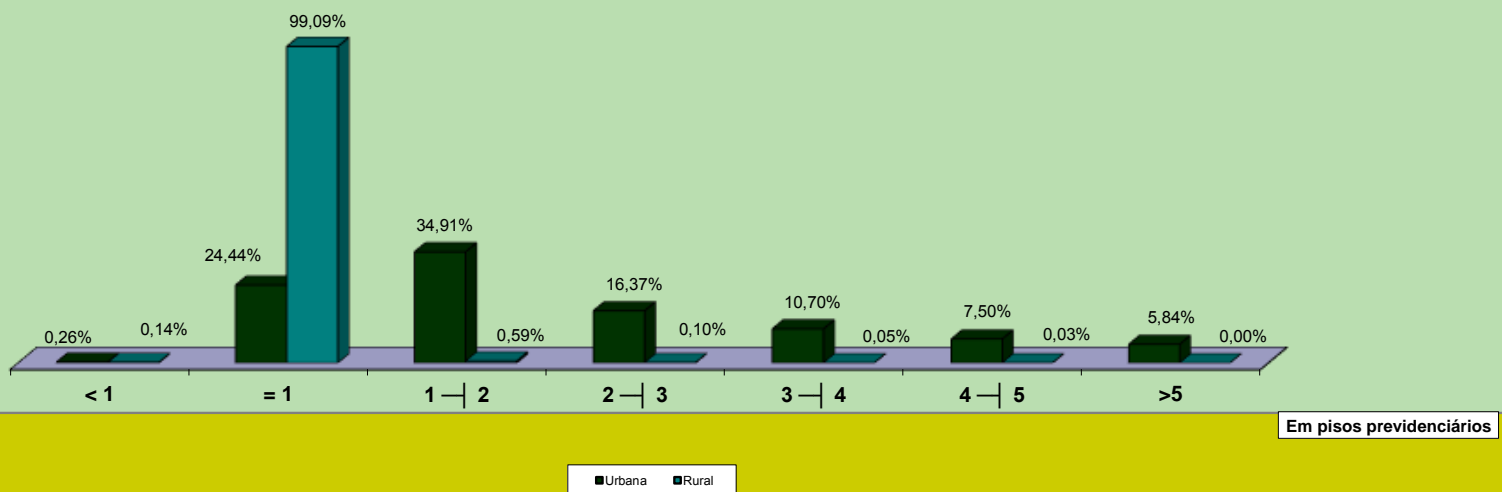
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>299.896</b>	<b>275.139</b>	<b>24.708</b>	<b>49</b>	<b>345.927.289</b>	<b>327.956.144</b>	<b>17.888.641</b>	<b>82.505</b>	<b>69.505</b>	<b>69.505</b>	<b>-</b>	<b>50.387.604</b>	<b>50.387.604</b>	<b>-</b>
< 1	1.739	1.738	-	1	896.864	896.482	-	382	195	195	-	70.922	70.922	-
= 1	116.763	92.056	24.707	-	84.536.412	66.648.544	17.887.868	-	68.962	68.962	-	49.928.488	49.928.488	-
1 -  2	121.155	121.108	1	46	120.767.808	120.701.744	773	65.292	304	304	-	299.194	299.194	-
2 -  3	32.302	32.302	-	-	56.631.000	56.631.000	-	-	30	30	-	49.697	49.697	-
3 -  4	14.817	14.816	-	1	37.026.121	37.023.413	-	2.708	10	10	-	25.895	25.895	-
4 -  5	8.067	8.067	-	-	25.936.018	25.936.018	-	-	4	4	-	13.408	13.408	-
5 -  6	4.383	4.383	-	-	16.993.841	16.993.841	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	604	604	-	-	2.695.713	2.695.713	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	36	36	-	-	196.565	196.565	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	18	18	-	-	109.514	109.514	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	26.839	26.839	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	5	-	1	64.117	49.993	-	14.124	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	20.850	20.850	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	25.627	25.627	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>369.401</b>	<b>1.934</b>	<b>185.725</b>	<b>176.689</b>	<b>5.045</b>	<b>8</b>	<b>396.314.893</b>	<b>967.786</b>	<b>134.464.900</b>	<b>240.749.141</b>	<b>20.022.472</b>	<b>110.594</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.995</b>	<b>73</b>	<b>14.909</b>	<b>5.856</b>	<b>157</b>	<b>-</b>	<b>19.272.363</b>	<b>34.031</b>	<b>10.794.116</b>	<b>7.821.231</b>	<b>622.985</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.372	16	2.176	1.158	22	-	3.128.275	6.687	1.575.424	1.459.614	86.550	-
Acre	1.361	19	1.056	277	9	-	1.165.287	7.498	764.544	357.116	36.129	-
Amazonas	4.370	4	2.866	1.444	56	-	4.308.383	2.125	2.074.984	2.008.088	223.186	-
Roraima	693	2	540	148	3	-	603.666	1.318	390.960	198.988	12.400	-
Pará	8.539	25	6.396	2.065	53	-	7.697.255	12.658	4.630.704	2.843.806	210.088	-
Amapá	835	2	660	171	2	-	709.994	835	477.840	223.001	8.318	-
Tocantins	1.825	5	1.215	593	12	-	1.659.503	2.912	879.660	730.618	46.314	-
<b>NORDESTE</b>	<b>80.422</b>	<b>338</b>	<b>60.217</b>	<b>19.273</b>	<b>594</b>	<b>-</b>	<b>71.056.153</b>	<b>157.759</b>	<b>43.597.108</b>	<b>24.924.624</b>	<b>2.376.662</b>	<b>-</b>
Maranhão	9.302	20	7.733	1.500	49	-	7.689.659	7.924	5.598.692	1.884.072	198.970	-
Piauí	5.394	8	4.479	887	20	-	4.476.803	3.355	3.242.796	1.148.441	82.210	-
Ceará	11.697	40	8.858	2.704	95	-	10.194.574	17.458	6.413.192	3.386.858	377.065	-
Rio Grande do Norte	5.702	42	3.931	1.682	47	-	5.180.705	21.721	2.846.044	2.128.319	184.620	-
Paraíba	6.103	58	4.490	1.514	41	-	5.326.467	26.459	3.250.760	1.884.134	165.115	-
Pernambuco	12.884	54	8.929	3.791	110	-	11.818.527	25.283	6.464.596	4.893.976	434.672	-
Alagoas	4.385	8	3.195	1.148	34	-	3.921.879	4.683	2.313.180	1.467.530	136.486	-
Sergipe	3.262	14	2.398	820	30	-	2.882.234	7.093	1.736.152	1.022.168	116.821	-
Bahia	21.693	94	16.204	5.227	168	-	19.565.306	43.782	11.731.696	7.109.125	680.703	-
<b>SUDESTE</b>	<b>169.722</b>	<b>835</b>	<b>66.961</b>	<b>98.655</b>	<b>3.267</b>	<b>4</b>	<b>201.919.600</b>	<b>436.894</b>	<b>48.479.764</b>	<b>139.999.345</b>	<b>12.944.380</b>	<b>59.217</b>
Minas Gerais	45.689	168	24.914	20.038	569	-	46.287.849	83.685	18.037.736	25.871.536	2.294.893	-
Espírito Santo	7.225	22	3.963	3.148	92	-	7.407.822	10.291	2.869.212	4.162.418	365.901	-
Rio de Janeiro	29.351	80	11.763	16.867	639	2	34.968.775	43.863	8.516.412	23.864.319	2.504.432	39.750
São Paulo	87.457	565	26.321	58.602	1.967	2	113.255.153	299.056	19.056.404	86.101.072	7.779.154	19.467
<b>SUL</b>	<b>72.580</b>	<b>562</b>	<b>31.437</b>	<b>39.890</b>	<b>688</b>	<b>3</b>	<b>76.994.606</b>	<b>275.450</b>	<b>22.760.388</b>	<b>51.196.771</b>	<b>2.731.471</b>	<b>30.526</b>
Paraná	22.495	142	10.172	11.985	196	-	23.333.469	72.801	7.364.528	15.120.954	775.186	-
Santa Catarina	21.049	251	7.869	12.759	169	1	22.718.077	119.249	5.697.156	16.227.034	667.365	7.273
Rio Grande do Sul	29.036	169	13.396	15.146	323	2	30.943.061	83.400	9.698.704	19.848.783	1.288.920	23.253
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.682</b>	<b>126</b>	<b>12.201</b>	<b>13.015</b>	<b>339</b>	<b>1</b>	<b>27.072.171</b>	<b>63.652</b>	<b>8.833.524</b>	<b>16.807.171</b>	<b>1.346.975</b>	<b>20.850</b>
Mato Grosso do Sul	5.489	33	2.650	2.771	35	-	5.496.787	15.011	1.918.600	3.422.846	140.330	-
Mato Grosso	5.454	28	2.762	2.638	26	-	5.444.594	13.723	1.999.688	3.328.621	102.563	-
Goiás	9.430	47	4.671	4.619	93	-	9.602.475	24.383	3.381.804	5.823.883	372.405	-
Distrito Federal	5.309	18	2.118	2.987	185	1	6.528.315	10.534	1.533.432	4.231.822	731.677	20.850

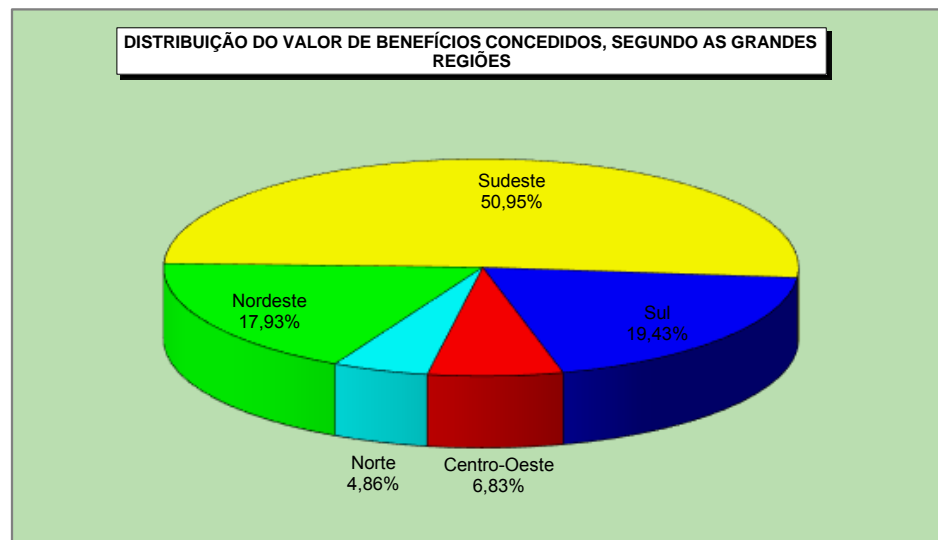
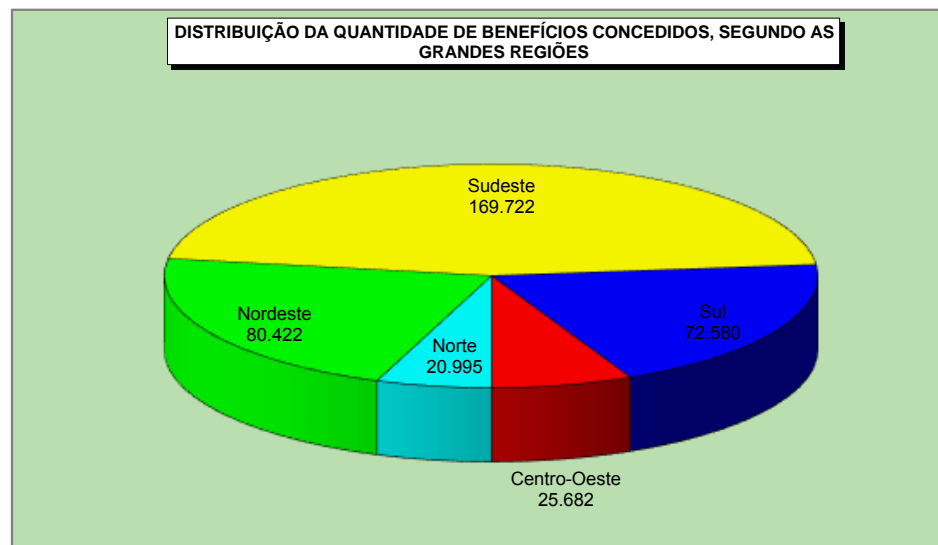
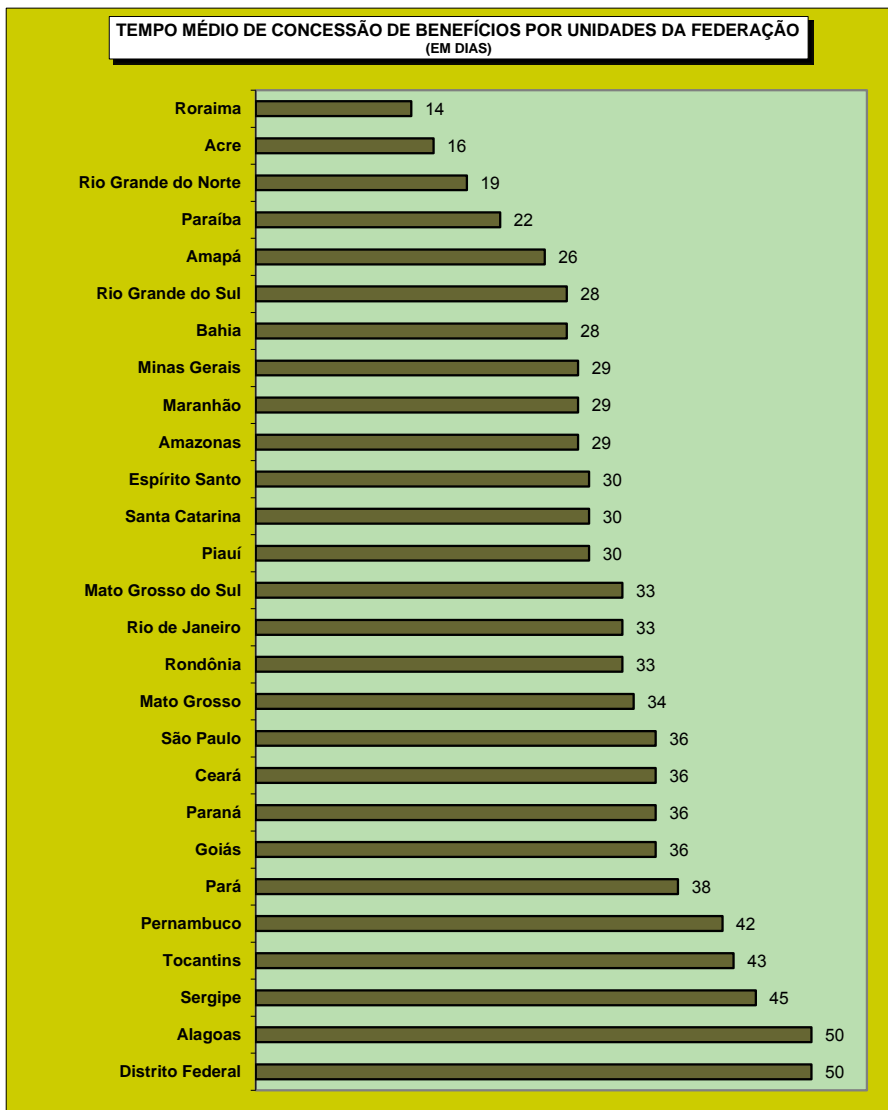
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

07

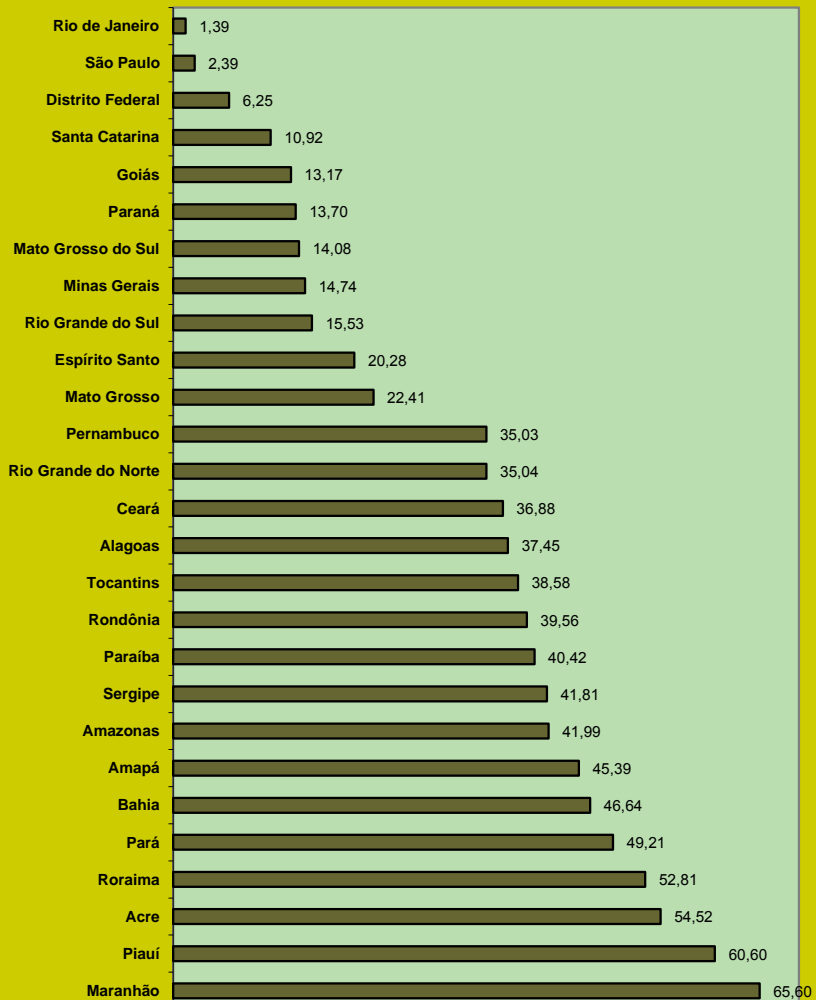
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>369.401</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,35</b>	<b>299.896</b>	<b>69.505</b>	<b>18,82</b>	<b>396.314.893</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,27</b>	<b>345.927.289</b>	<b>50.387.604</b>	<b>12,71</b>	<b>1.072,86</b>	<b>1.153,49</b>	<b>724,95</b>	<b>33</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.995</b>	<b>5,68</b>	<b>-13,94</b>	<b>11.433</b>	<b>9.562</b>	<b>45,54</b>	<b>19.272.363</b>	<b>4,86</b>	<b>-13,24</b>	<b>12.353.972</b>	<b>6.918.391</b>	<b>35,90</b>	<b>917,95</b>	<b>1.080,55</b>	<b>723,53</b>	<b>...</b>
Rondônia	3.372	0,91	-9,86	2.038	1.334	39,56	3.128.275	0,79	-5,42	2.163.468	964.807	30,84	927,72	1.061,56	723,24	33
Acre	1.361	0,37	2,41	619	742	54,52	1.165.287	0,29	3,08	632.596	532.691	45,71	856,20	1.021,96	717,91	16
Amazonas	4.370	1,18	-0,82	2.535	1.835	41,99	4.308.383	1,09	-3,39	2.980.205	1.328.178	30,83	985,90	1.175,62	723,80	29
Roraima	693	0,19	-9,41	327	366	52,81	603.666	0,15	-11,22	338.682	264.984	43,90	871,09	1.035,72	724,00	14
Pará	8.539	2,31	-19,90	4.337	4.202	49,21	7.697.255	1,94	-19,63	4.653.617	3.043.639	39,54	901,42	1.073,00	724,33	38
Amapá	835	0,23	-12,11	456	379	45,39	709.994	0,18	-16,79	435.598	274.396	38,65	850,29	955,26	724,00	26
Tocantins	1.825	0,49	-28,26	1.121	704	38,58	1.659.503	0,42	-24,73	1.149.807	509.696	30,71	909,32	1.025,70	724,00	43
<b>NORDESTE</b>	<b>80.422</b>	<b>21,77</b>	<b>-15,63</b>	<b>44.635</b>	<b>35.787</b>	<b>44,50</b>	<b>71.056.153</b>	<b>17,93</b>	<b>-15,73</b>	<b>45.154.505</b>	<b>25.901.648</b>	<b>36,45</b>	<b>883,54</b>	<b>1.011,64</b>	<b>723,77</b>	<b>...</b>
Maranhão	9.302	2,52	-14,71	3.200	6.102	65,60	7.689.659	1,94	-15,33	3.270.718	4.418.941	57,47	826,67	1.022,10	724,18	29
Piauí	5.394	1,46	-20,55	2.125	3.269	60,60	4.476.803	1,13	-21,37	2.110.456	2.366.346	52,86	829,96	993,16	723,87	30
Ceará	11.697	3,17	-17,90	7.383	4.314	36,88	10.194.574	2,57	-17,89	7.076.306	3.118.268	30,59	871,55	958,46	722,83	36
Rio Grande do Norte	5.702	1,54	-11,94	3.704	1.998	35,04	5.180.705	1,31	-11,59	3.736.325	1.444.380	27,88	908,58	1.008,73	722,91	19
Paraíba	6.103	1,65	-16,99	3.636	2.467	40,42	5.326.467	1,34	-15,88	3.543.303	1.783.164	33,48	872,76	974,51	722,81	22
Pernambuco	12.884	3,49	-13,13	8.371	4.513	35,03	11.818.527	2,98	-13,51	8.548.304	3.270.223	27,67	917,30	1.021,18	724,62	42
Alagoas	4.385	1,19	-5,84	2.743	1.642	37,45	3.921.879	0,99	-6,24	2.731.716	1.190.163	30,35	894,39	995,89	724,82	50
Sergipe	3.262	0,88	-20,90	1.898	1.364	41,81	2.882.234	0,73	-22,51	1.896.146	986.088	34,21	883,58	999,02	722,94	45
Bahia	21.693	5,87	-16,37	11.575	10.118	46,64	19.565.306	4,94	-16,26	12.241.231	7.324.075	37,43	901,92	1.057,56	723,87	28
<b>SUDESTE</b>	<b>169.722</b>	<b>45,95</b>	<b>-8,80</b>	<b>159.023</b>	<b>10.699</b>	<b>6,30</b>	<b>201.919.600</b>	<b>50,95</b>	<b>-7,58</b>	<b>194.114.182</b>	<b>7.805.418</b>	<b>3,87</b>	<b>1.189,71</b>	<b>1.220,67</b>	<b>729,55</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	45.689	12,37	-12,24	38.955	6.734	14,74	46.287.849	11,68	-11,12	41.400.082	4.887.767	10,56	1.013,11	1.062,77	725,83	29
Espírito Santo	7.225	1,96	-14,61	5.760	1.465	20,28	7.407.822	1,87	-15,27	6.346.205	1.061.617	14,33	1.025,30	1.101,77	724,65	30
Rio de Janeiro	29.351	7,95	-3,36	28.942	409	1,39	34.968.775	8,82	-2,38	34.672.744	296.031	0,85	1.191,40	1.198,01	723,79	33
São Paulo	87.457	23,68	-8,14	85.366	2.091	2,39	113.255.153	28,58	-7,04	111.695.151	1.560.002	1,38	1.294,98	1.308,43	746,06	36
<b>SUL</b>	<b>72.580</b>	<b>19,65</b>	<b>-14,65</b>	<b>62.692</b>	<b>9.888</b>	<b>13,62</b>	<b>76.994.606</b>	<b>19,43</b>	<b>-13,76</b>	<b>69.833.784</b>	<b>7.160.822</b>	<b>9,30</b>	<b>1.060,82</b>	<b>1.113,92</b>	<b>724,19</b>	<b>...</b>
Paraná	22.495	6,09	-17,30	19.413	3.082	13,70	23.333.469	5,89	-16,65	21.099.530	2.233.940	9,57	1.037,27	1.086,88	724,83	36
Santa Catarina	21.049	5,70	-11,20	18.751	2.298	10,92	22.718.077	5,73	-10,53	21.064.057	1.654.019	7,28	1.079,29	1.123,36	719,76	30
Rio Grande do Sul	29.036	7,86	-14,93	24.528	4.508	15,53	30.943.061	7,81	-13,80	27.670.197	3.272.864	10,58	1.065,68	1.128,11	726,01	28
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.682</b>	<b>6,95</b>	<b>-16,11</b>	<b>22.113</b>	<b>3.569</b>	<b>13,90</b>	<b>27.072.171</b>	<b>6,83</b>	<b>-16,34</b>	<b>24.470.847</b>	<b>2.601.325</b>	<b>9,61</b>	<b>1.054,13</b>	<b>1.106,63</b>	<b>728,87</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	5.489	1,49	-18,69	4.716	773	14,08	5.496.787	1,39	-18,63	4.928.451	568.336	10,34	1.001,42	1.045,05	735,23	33
Mato Grosso	5.454	1,48	-17,07	4.232	1.222	22,41	5.444.594	1,37	-17,79	4.556.983	887.611	16,30	998,28	1.076,79	726,36	34
Goiás	9.430	2,55	-17,41	8.188	1.242	13,17	9.602.475	2,42	-18,71	8.697.604	904.871	9,42	1.018,29	1.062,24	728,56	36
Distrito Federal	5.309	1,44	-9,53	4.977	332	6,25	6.528.315	1,65	-8,94	6.287.808	240.507	3,68	1.229,67	1.263,37	724,42	50

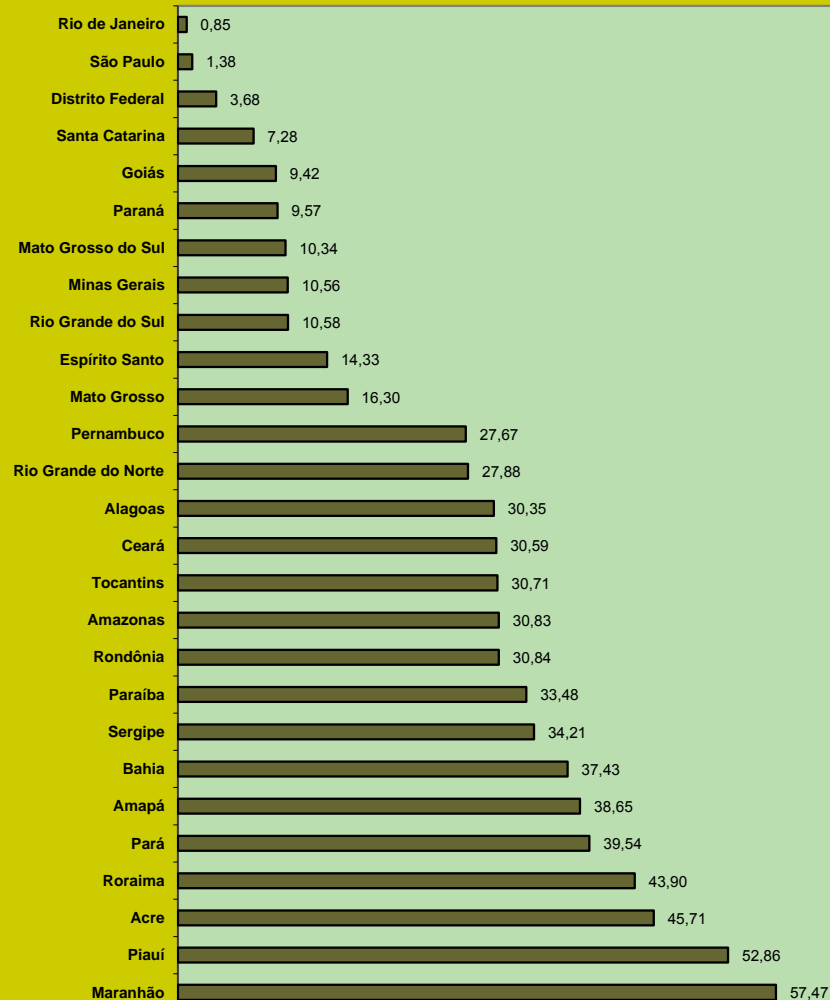
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 08 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	46.516	22.778	23.738	40.387.650	23.137.723	17.249.926	868,25	1.015,79	726,68
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>46.516</b>	<b>22.778</b>	<b>23.738</b>	<b>40.387.650</b>	<b>23.137.723</b>	<b>17.249.926</b>	<b>868,25</b>	<b>1.015,79</b>	<b>726,68</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.459	12.538	1.921	16.716.954	15.320.544	1.396.411	1.156,16	1.221,93	726,92
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.459</b>	<b>12.538</b>	<b>1.921</b>	<b>16.716.954</b>	<b>15.320.544</b>	<b>1.396.411</b>	<b>1.156,16</b>	<b>1.221,93</b>	<b>726,92</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	22.207	22.114	93	37.794.513	37.718.103	76.409	1.701,92	1.705,62	821,61
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.256	1.256	-	3.779.206	3.779.206	-	3.008,92	3.008,92	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	525	525	-	803.341	803.341	-	1.530,17	1.530,17	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.988</b>	<b>23.895</b>	<b>93</b>	<b>42.377.059</b>	<b>42.300.650</b>	<b>76.409</b>	<b>1.766,59</b>	<b>1.770,27</b>	<b>821,61</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	29.616	19.977	9.639	33.109.539	26.088.012	7.021.527	1.117,96	1.305,90	728,45
23	Pensão por morte de ex-combatente	13	13	-	35.796	35.796	-	2.753,54	2.753,54	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>29.629</b>	<b>19.990</b>	<b>9.639</b>	<b>33.145.335</b>	<b>26.123.808</b>	<b>7.021.527</b>	<b>1.118,68</b>	<b>1.306,84</b>	<b>728,45</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.751	1.643	108	1.535.063	1.456.101	78.962	876,68	886,25	731,13
31	Auxílio-doença previdenciário	163.402	148.266	15.136	184.221.311	173.259.076	10.962.235	1.127,41	1.168,57	724,25
36	Auxílio Acidente	770	643	127	430.010	384.024	45.986	558,45	597,24	362,09
<b>Total de Auxílios</b>		<b>165.923</b>	<b>150.552</b>	<b>15.371</b>	<b>186.186.384</b>	<b>175.099.201</b>	<b>11.087.183</b>	<b>1.122,13</b>	<b>1.163,05</b>	<b>721,31</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.168	17.202	966	22.326.810	21.627.426	699.384	1.228,91	1.257,26	724,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	784	742	42	1.158.678	1.127.908	30.770	1.477,91	1.520,09	732,62
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	25	24	1	37.302	36.130	1.171	1.492,07	1.505,43	1.171,43
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.552	1.509	43	1.395.027	1.378.691	16.336	898,86	913,65	379,90
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	3.034	3.034	-	337,06	337,06	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>20.538</b>	<b>19.486</b>	<b>1.052</b>	<b>24.920.851</b>	<b>24.173.190</b>	<b>747.661</b>	<b>1.213,40</b>	<b>1.240,54</b>	<b>710,70</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	43.591	25.900	17.691	34.609.514	21.801.028	12.808.487	793,96	841,74	724,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>43.591</b>	<b>25.900</b>	<b>17.691</b>	<b>34.609.514</b>	<b>21.801.028</b>	<b>12.808.487</b>	<b>793,96</b>	<b>841,74</b>	<b>724,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>344.644</b>	<b>275.139</b>	<b>69.505</b>	<b>378.343.748</b>	<b>327.956.144</b>	<b>50.387.604</b>	<b>1.097,78</b>	<b>1.191,97</b>	<b>724,95</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.987	12.987	-	9.402.637	9.402.637	-	724,00	724,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.721	11.721	-	8.486.004	8.486.004	-	724,00	724,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>24.708</b>	<b>24.708</b>	<b>-</b>	<b>17.888.641</b>	<b>17.888.641</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

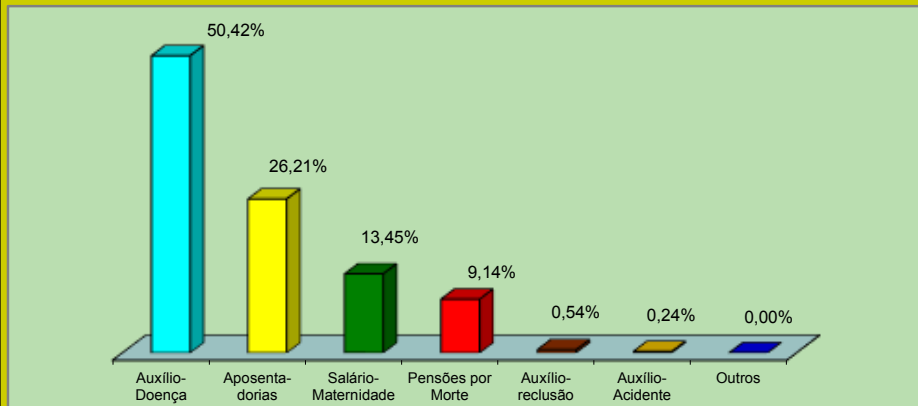
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	4.223	4.223	-	1.407,69	1.407,69	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	14.124	14.124	-	14.123,79	14.123,79	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	4.344	4.344	-	1.448,00	1.448,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	29	29	-	41.992	41.992	-	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	13	13	-	17.822	17.822	-	1.370,92	1.370,92	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>49</b>	<b>49</b>	<b>-</b>	<b>82.505</b>	<b>82.505</b>	<b>-</b>	<b>1.683,77</b>	<b>1.683,77</b>	<b>-</b>

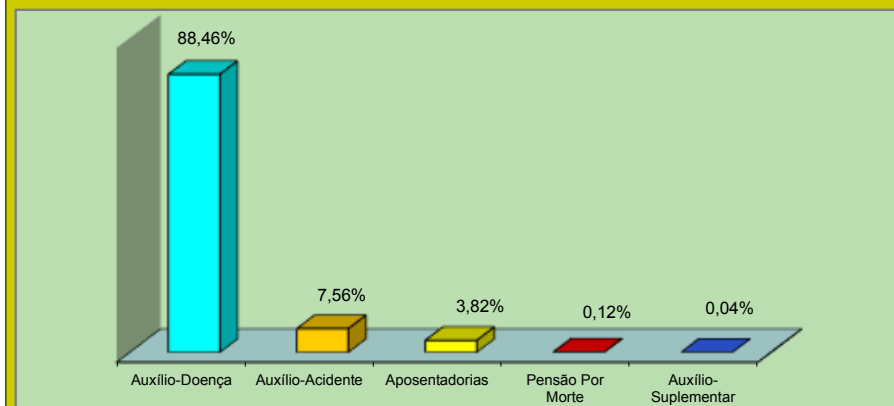
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

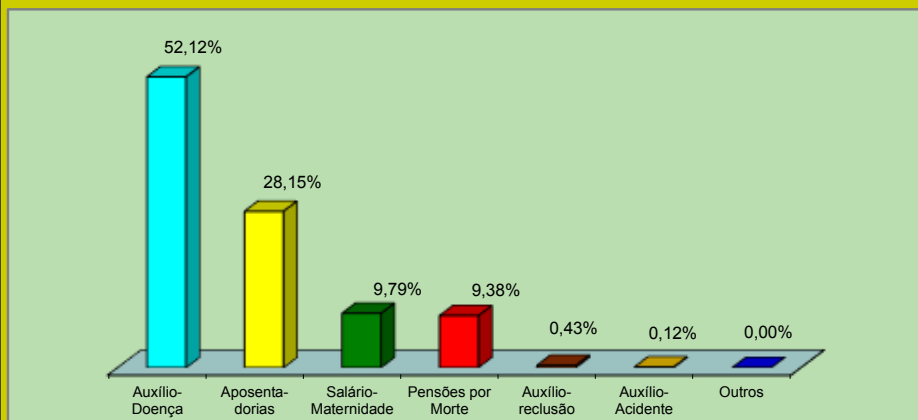
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



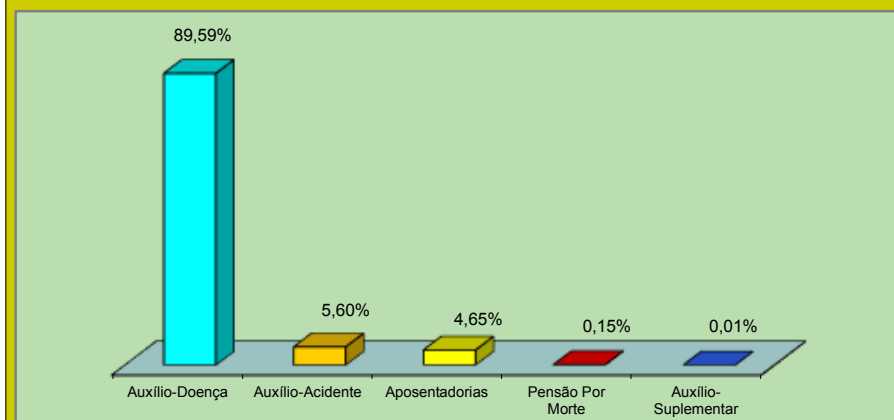
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## 09 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.033.664.897</b>	<b>100,00</b>	<b>32,25</b>	<b>871.167.778</b>	<b>162.497.119</b>
<b>NORTE</b>	<b>60.759.523</b>	<b>5,88</b>	<b>31,88</b>	<b>35.410.008</b>	<b>25.349.514</b>
Rondônia	7.899.541	0,76	38,50	4.939.352	2.960.189
Acre	2.848.334	0,28	47,96	1.298.474	1.549.860
Amazonas	12.160.676	1,18	35,95	8.182.205	3.978.472
Roraima	1.391.667	0,13	49,49	804.072	587.595
Pará	27.144.660	2,63	18,77	14.577.269	12.567.391
Amapá	2.439.333	0,24	62,58	1.786.116	653.217
Tocantins	6.875.311	0,67	63,32	3.822.521	3.052.790
<b>NORDESTE</b>	<b>209.889.267</b>	<b>20,31</b>	<b>33,29</b>	<b>128.363.837</b>	<b>81.525.430</b>
Maranhão	25.340.711	2,45	24,36	10.537.105	14.803.605
Piauí	13.944.599	1,35	26,05	6.321.407	7.623.192
Ceará	28.971.890	2,80	38,28	18.578.340	10.393.550
Rio Grande do Norte	11.130.459	1,08	37,33	7.299.301	3.831.158
Paraíba	12.517.233	1,21	33,82	7.566.602	4.950.632
Pernambuco	37.418.147	3,62	32,75	26.871.978	10.546.169
Alagoas	12.302.588	1,19	27,94	8.542.390	3.760.199
Sergipe	9.583.124	0,93	31,82	6.460.403	3.122.721
Bahia	58.680.516	5,68	37,92	36.186.312	22.494.204
<b>SUDESTE</b>	<b>497.432.248</b>	<b>48,12</b>	<b>30,39</b>	<b>472.042.715</b>	<b>25.389.533</b>
Minas Gerais	106.857.708	10,34	40,25	92.336.630	14.521.078
Espírito Santo	19.016.603	1,84	32,68	16.002.441	3.014.162
Rio de Janeiro	82.067.864	7,94	23,82	81.122.854	945.009
São Paulo	289.490.074	28,01	28,84	282.580.790	6.909.283
<b>SUL</b>	<b>183.620.471</b>	<b>17,76</b>	<b>33,33</b>	<b>165.404.469</b>	<b>18.216.002</b>
Paraná	60.361.148	5,84	38,06	53.549.824	6.811.324
Santa Catarina	53.819.064	5,21	30,01	49.844.234	3.974.830
Rio Grande do Sul	69.440.259	6,72	32,00	62.010.411	7.429.848
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>81.963.389</b>	<b>7,93</b>	<b>39,26</b>	<b>69.946.748</b>	<b>12.016.641</b>
Mato Grosso do Sul	14.466.792	1,40	42,92	12.426.339	2.040.453
Mato Grosso	16.208.909	1,57	39,49	12.414.566	3.794.343
Goiás	32.067.334	3,10	47,09	26.872.646	5.194.688
Distrito Federal	19.220.354	1,86	25,51	18.233.196	987.157

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.033.664.897</b>	<b>100,00</b>	<b>32,25</b>	<b>871.167.778</b>	<b>162.497.119</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>979.514.137</b>	<b>94,76</b>	<b>32,52</b>	<b>817.017.198</b>	<b>162.496.938</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>925.417.156</b>	<b>89,53</b>	<b>32,69</b>	<b>764.638.351</b>	<b>160.778.805</b>
Aposentadorias	316.367.142	30,61	34,27	260.972.016	55.395.126
Idade	117.549.196	11,37	34,15	66.494.477	51.054.719
Invalidez	29.596.431	2,86	56,08	25.624.223	3.972.209
Tempo de Contribuição	169.221.515	16,37	31,15	168.853.316	368.198
Pensões por Morte	120.976.858	11,70	23,49	90.061.325	30.915.533
Auxílios	392.539.163	37,98	32,70	362.550.949	29.988.214
Doença	375.038.684	36,28	32,25	346.263.807	28.774.876
Acidente	3.052.272	0,30	90,63	2.734.462	317.810
Reclusão	14.448.207	1,40	35,73	13.552.680	895.527
Salário-Maternidade	95.533.993	9,24	40,43	51.054.062	44.479.931
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
<b>Acidentários</b>	<b>54.096.981</b>	<b>5,23</b>	<b>29,66</b>	<b>52.378.847</b>	<b>1.718.134</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.524.189	0,15	30,86	1.470.108	54.081
Pensão por Morte	173.115	0,02	33,17	164.418	8.697
Auxílio-Doença	45.128.537	4,37	32,28	43.554.697	1.573.839
Auxílio-Acidente	7.225.755	0,70	14,54	7.144.239	81.516
Auxílio-Suplementar	45.385	0,00	806,61	45.385	—
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>53.683.141</b>	<b>5,19</b>	<b>28,30</b>	<b>53.682.960</b>	<b>181</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	53.682.474	5,19	28,30	53.682.474	—
Idoso	18.409.485	1,78	27,78	18.409.485	—
Portador de Deficiência	35.272.990	3,41	28,58	35.272.990	—
Rendas Mensais Vitalícias	667	0,00	10,02	486	181
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	667	0,00	10,02	486	181
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>467.619</b>	<b>0,05</b>	<b>-26,01</b>	<b>467.619</b>	<b>—</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

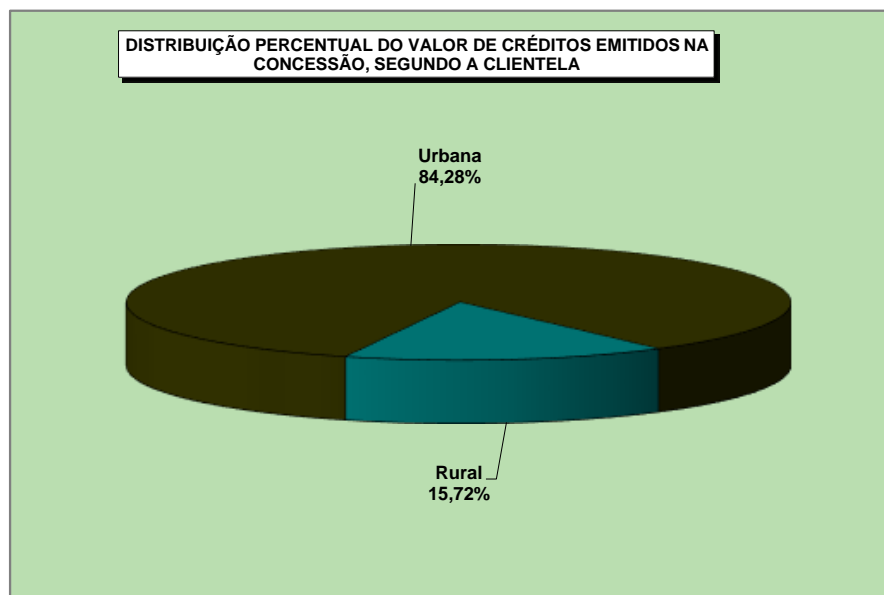
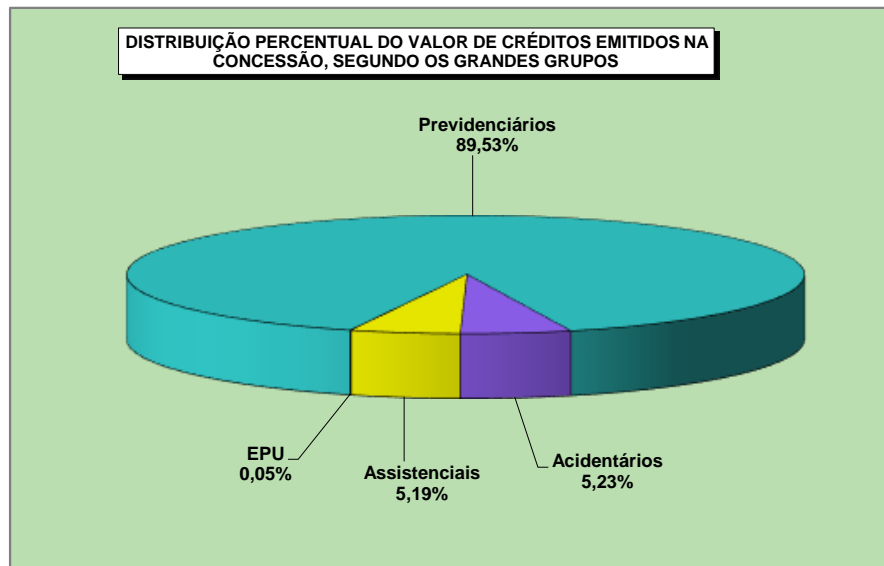
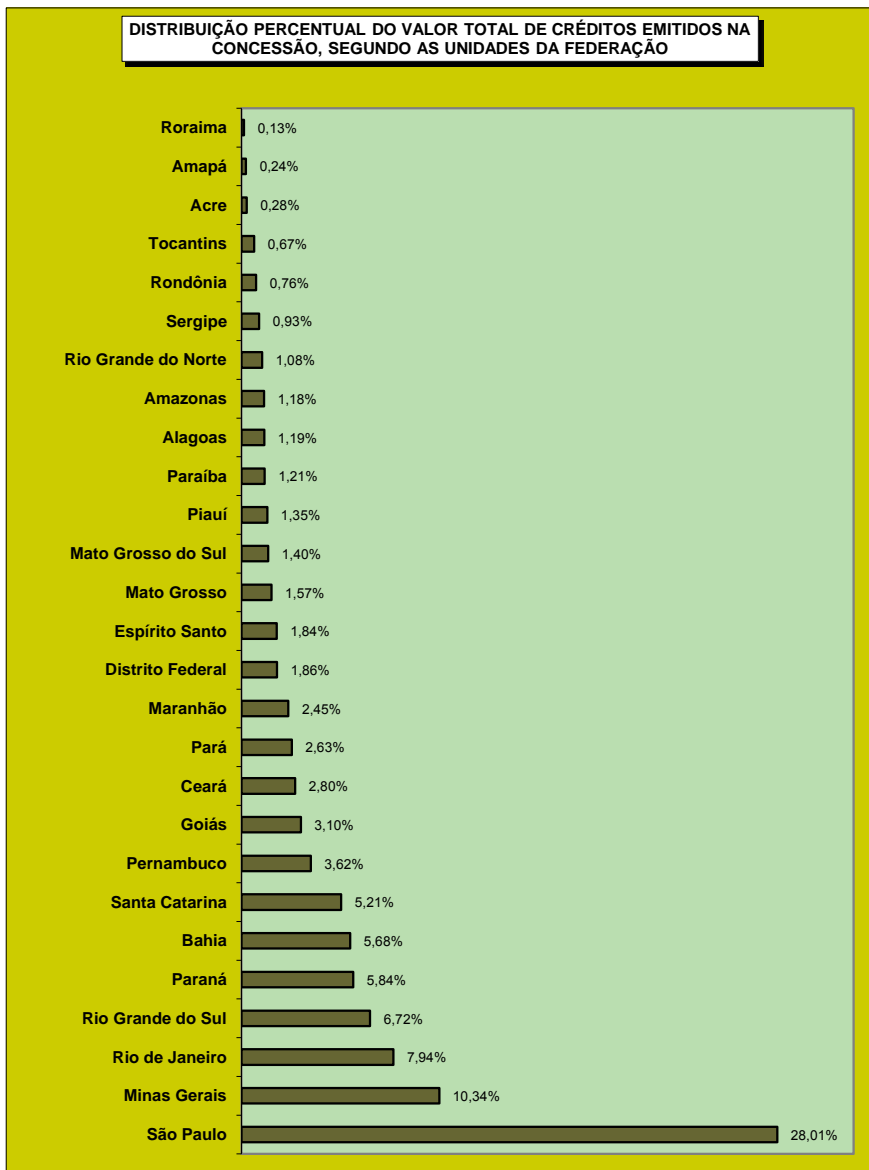
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



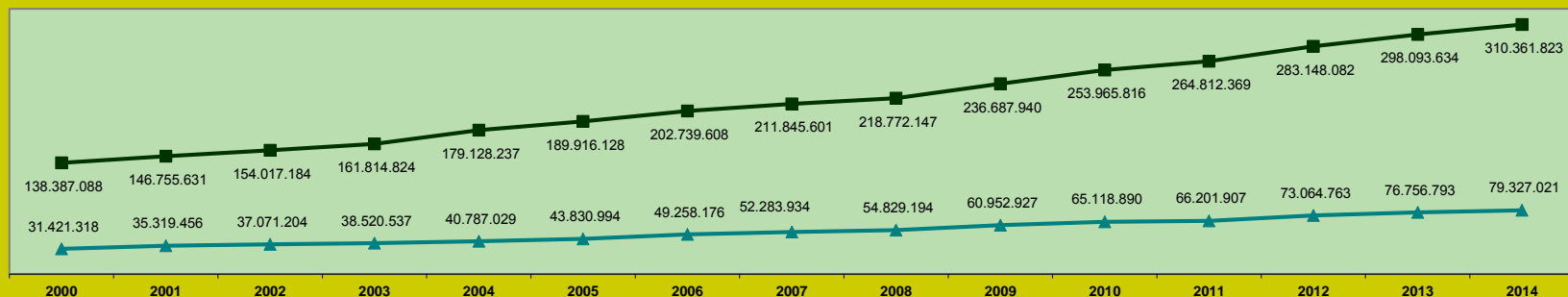
10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2014										
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Total	-	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	-	-	-
	Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
	Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
	Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
	Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
	Maio	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
	Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
	Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
	Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
	Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
	Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
	Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
	Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
	Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
	Maio	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
	Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
	Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
	Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
	Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em novembro de 2014 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 24.150.853.872 para a clientela urbana e R\$ 6.001.888.619 para a clientela rural, totalizando R\$ 30.152.742.491.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

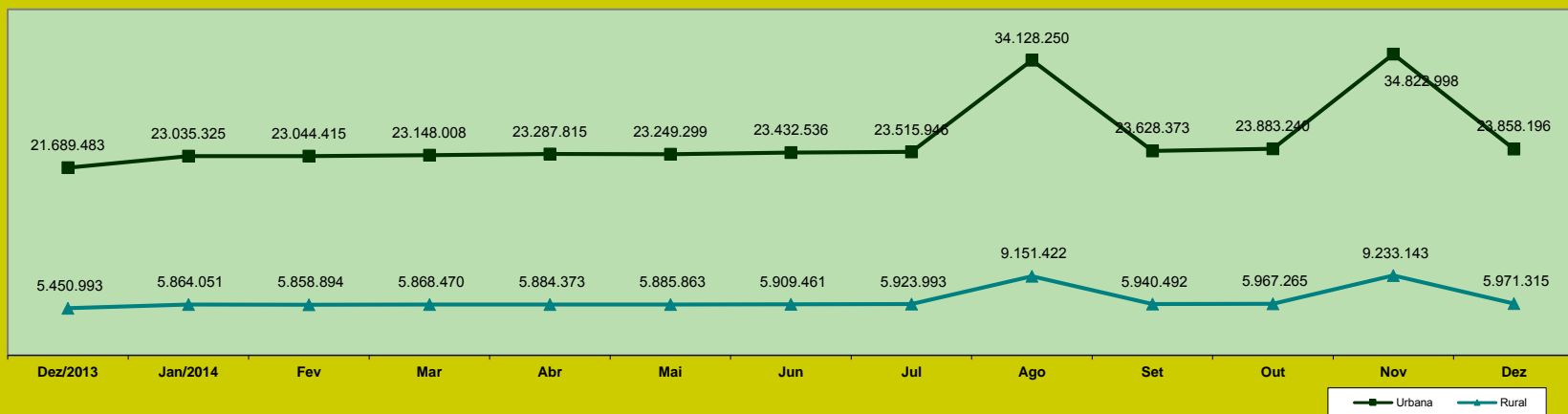
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2014

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2013/2014 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

## 10 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Total	-	-	-	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	-	-	-
	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Maio	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
	Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
	Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
	Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Maio	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
	Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
	<b>Dezembro</b>	<b>32.152.518</b>	<b>27.818.973</b>	<b>4.310.448</b>	<b>23.097</b>	<b>29.829.510.579</b>	<b>26.682.600.560</b>	<b>3.113.655.462</b>	<b>33.254.557</b>	<b>927,75</b>	<b>959,15</b>	<b>722,35</b>	<b>1.439,78</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>380.493.141.953</b>	<b>343.289.475.063</b>	<b>36.787.373.280</b>	<b>416.293.611</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



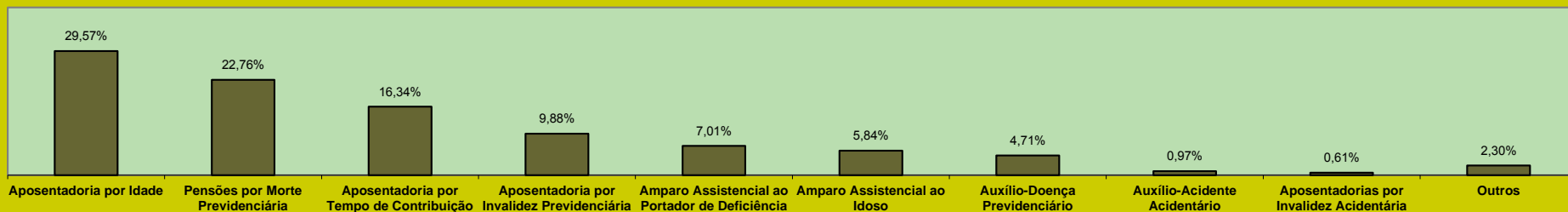
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>32.152.518</b>	<b>100,00</b>			<b>0,23</b>	<b>22.900.497</b>	<b>9.252.021</b>	<b>29.829.510.579</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,29</b>	<b>23.858.195.669</b>	<b>5.971.314.910</b>	<b>927,75</b>	<b>1.041,82</b>	<b>645,41</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.818.973</b>	<b>86,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,22</b>	<b>18.651.175</b>	<b>9.167.798</b>	<b>26.682.600.560</b>	<b>89,45</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,78</b>	<b>20.772.143.115</b>	<b>5.910.457.444</b>	<b>959,15</b>	<b>1.113,72</b>	<b>644,70</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.957.844</b>	<b>83,84</b>	<b>96,90</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>17.823.992</b>	<b>9.133.852</b>	<b>25.941.210.343</b>	<b>86,96</b>	<b>97,22</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,81</b>	<b>20.050.853.970</b>	<b>5.890.356.372</b>	<b>962,29</b>	<b>1.124,94</b>	<b>644,89</b>
Aposentadorias	17.940.405	55,80	64,49	66,55	0,29	11.329.045	6.611.360	17.854.990.945	59,86	66,92	68,83	-34,91	13.592.689.849	4.262.301.096	995,24	1.199,81	644,69
Idade	9.508.695	29,57	34,18	35,27	0,31	3.368.272	6.140.423	6.910.564.647	23,17	25,90	26,64	-34,98	2.958.330.661	3.952.233.986	726,76	878,29	643,64
Invalidez	3.176.799	9,88	11,42	11,78	0,15	2.725.283	451.516	2.899.068.476	9,72	10,87	11,18	-36,24	2.605.320.156	293.748.320	912,58	955,98	650,58
Tempo de Contribuição	5.254.911	16,34	18,89	19,49	0,32	5.235.490	19.421	8.045.357.822	26,97	30,15	31,01	-34,34	8.029.039.032	16.318.790	1.531,02	1.533,58	840,27
Pensões por Morte	7.316.534	22,76	26,30	27,14	0,19	5.014.228	2.302.306	6.452.873.837	21,63	24,18	24,87	-35,10	4.971.455.277	1.481.418.559	881,96	991,47	643,45
Auxílios	1.614.821	5,02	5,80	5,99	-0,03	1.407.285	207.536	1.580.584.764	5,30	5,92	6,09	-32,49	1.440.814.178	139.770.586	978,80	1.023,83	673,48
Doença	1.515.525	4,71	5,45	5,62	-0,02	1.324.357	191.168	1.516.206.872	5,08	5,68	5,84	-32,48	1.383.483.673	132.723.198	1.000,45	1.044,65	694,28
Acidente	55.107	0,17	0,20	0,20	1,33	42.290	12.817	30.257.002	0,10	0,11	0,12	-31,64	25.620.325	4.636.677	549,06	605,82	361,76
Reclusão	44.189	0,14	0,16	0,16	-2,01	40.638	3.551	34.120.891	0,11	0,13	0,13	-33,78	31.710.179	2.410.711	772,16	780,31	678,88
Salário-Maternidade	85.903	0,27	0,31	0,32	-3,30	73.253	12.650	52.648.198	0,18	0,20	0,20	-31,42	45.782.067	6.866.131	612,88	624,99	542,78
Outros <sup>(1)</sup>	181	0,00	0,00	0,00	-4,23	181	-	112.599	0,00	0,00	0,00	-2,31	112.599	-	622,09	622,09	-
<b>Acidentários</b>	<b>861.129</b>	<b>2,68</b>	<b>3,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>827.183</b>	<b>33.946</b>	<b>741.390.217</b>	<b>2,49</b>	<b>2,78</b>	<b>100,00</b>	<b>-33,98</b>	<b>721.289.145</b>	<b>20.101.072</b>	<b>860,95</b>	<b>871,98</b>	<b>592,15</b>
Aposentadorias por Invalidez	196.175	0,61	0,71	22,78	0,26	183.624	12.551	221.766.583	0,74	0,83	29,91	-36,63	213.679.048	8.087.534	1.130,45	1.163,68	644,37
Pensão por Morte	118.543	0,37	0,43	13,77	-0,14	114.477	4.066	116.544.193	0,39	0,44	15,72	-36,39	113.841.426	2.702.767	983,14	994,45	664,72
Auxílio-Doença	175.135	0,54	0,63	20,34	-0,69	165.460	9.675	196.080.961	0,66	0,73	26,45	-31,47	189.522.948	6.558.013	1.119,60	1.145,43	677,83
Auxílio-Acidente	312.796	0,97	1,12	36,32	0,25	305.142	7.654	196.165.817	0,66	0,74	26,46	-33,03	193.413.059	2.752.757	627,14	633,85	359,65
Auxílio-Suplementar	58.480	0,18	0,21	6,79	-0,42	58.480	-	10.832.663	0,04	0,04	1,46	0,77	10.832.663	-	185,24	185,24	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.310.448</b>	<b>13,41</b>	<b>100,00</b>		<b>0,29</b>	<b>4.226.225</b>	<b>84.223</b>	<b>3.113.655.462</b>	<b>10,44</b>	<b>100,00</b>		<b>0,30</b>	<b>3.052.797.996</b>	<b>60.857.466</b>	<b>722,35</b>	<b>722,35</b>	<b>722,58</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.130.432	12,85	95,82	100,00	0,34	4.130.432	-	2.983.656.467	10,00	95,82	100,00	0,34	2.983.656.467	-	722,36	722,36	-
Idoso	1.876.610	5,84	43,54	45,43	0,25	1.876.610	-	1.356.688.138	4,55	43,57	45,47	0,25	1.356.688.138	-	722,95	722,95	-
Portador de Deficiência	2.253.822	7,01	52,29	54,57	0,42	2.253.822	-	1.626.968.329	5,45	52,25	54,53	0,42	1.626.968.329	-	721,87	721,87	-
Rendas Mensais Vitalícias	180.016	0,56	4,18	100,00	-0,82	95.793	84.223	129.998.995	0,44	4,18	100,00	-0,82	69.141.529	60.857.466	722,15	721,78	722,58
Idade	34.101	0,11	0,79	18,94	-1,44	16.750	17.351	24.673.306	0,08	0,79	18,98	-1,43	12.115.204	12.558.102	723,54	723,30	723,77
Invalidez	145.915	0,45	3,39	81,06	-0,68	79.043	66.872	105.325.690	0,35	3,38	81,02	-0,68	57.026.326	48.299.364	721,83	721,46	722,27
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.097</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,19</b>	<b>23.097</b>	<b>-</b>	<b>33.254.557</b>	<b>0,11</b>			<b>-11,94</b>	<b>33.254.557</b>	<b>-</b>	<b>1.439,78</b>	<b>1.439,78</b>	<b>-</b>

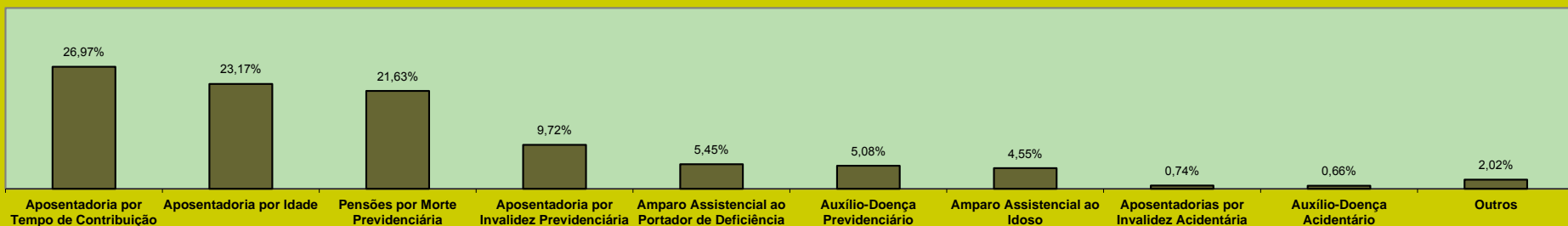
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

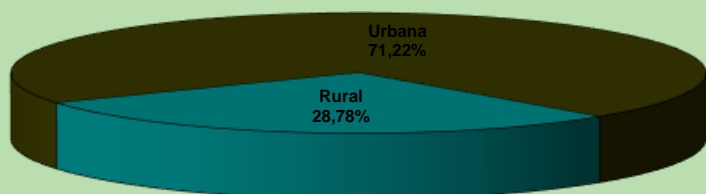
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



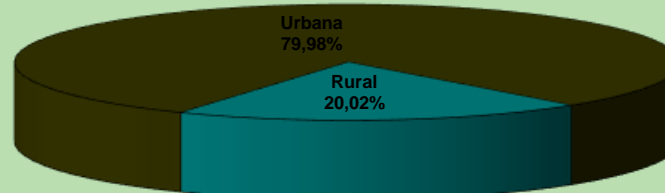
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE					VALOR (R\$)						
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>32.152.518</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>27.818.973</b>	<b>4.310.448</b>	<b>23.097</b>						
< 1	756.145	2,35	2,35	747.755	8.206	184						
= 1	21.453.002	66,72	69,07	17.148.086	4.302.225	2.691						
1 -  2	4.826.995	15,01	84,09	4.807.951	17	19.027						
2 -  3	2.524.930	7,85	91,94	2.524.640	-	290						
3 -  4	1.645.152	5,12	97,06	1.644.925	-	227						
4 -  5	746.790	2,32	99,38	746.673	-	117						
5 -  6	178.415	0,55	99,93	178.345	-	70						
6 -  7	13.120	0,04	99,98	13.056	-	64						
7 -  8	2.608	0,01	99,98	2.574	-	34						
8 -  9	1.792	0,01	99,99	1.750	-	42						
9 -  10	570	0,00	99,99	545	-	25						
10 -  20	2.511	0,01	100,00	2.327	-	184						
20 -  30	326	0,00	100,00	246	-	80						
30 -  40	79	0,00	100,00	58	-	21						
40 -  50	80	0,00	100,00	40	-	40						
50 -  60	2	0,00	100,00	1	-	1						
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-						
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-						
80 -  90	1	0,00	100,00	1	-	-						
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-						
> 100	-	-	100,00	-	-	-						

**NÃO DISPONÍVEL**

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

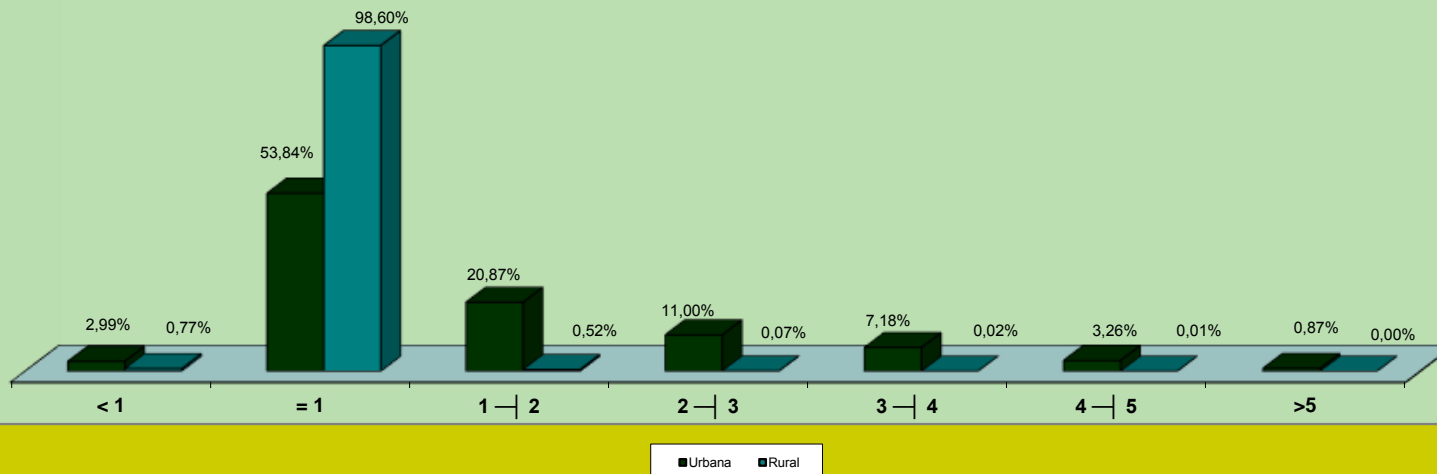
## 13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.900.497</b>	<b>18.651.175</b>	<b>4.226.225</b>	<b>23.097</b>					<b>9.252.021</b>	<b>9.167.798</b>	<b>84.223</b>			
< 1	684.805	676.564	8.057	184					71.340	71.191	149			
= 1	12.330.100	8.109.258	4.218.151	2.691					9.122.902	9.038.828	84.074			
1 -  2	4.778.651	4.759.607	17	19.027					48.344	48.344	-			
2 -  3	2.518.116	2.517.826	-	290					6.814	6.814	-			
3 -  4	1.643.235	1.643.008	-	227					1.917	1.917	-			
4 -  5	746.153	746.036	-	117					637	637	-			
5 -  6	178.353	178.283	-	70					62	62	-			
6 -  7	13.116	13.052	-	64					4	4	-			
7 -  8	2.607	2.573	-	34					1	1	-			
8 -  9	1.792	1.750	-	42					-	-	-			
9 -  10	570	545	-	25					-	-	-			
10 -  20	2.511	2.327	-	184					-	-	-			
20 -  30	326	246	-	80					-	-	-			
30 -  40	79	58	-	21					-	-	-			
40 -  50	80	40	-	40					-	-	-			
50 -  60	2	1	-	1					-	-	-			
60 -  70	-	-	-	-					-	-	-			
70 -  80	-	-	-	-					-	-	-			
80 -  90	1	1	-	-					-	-	-			
90 -  100	-	-	-	-					-	-	-			
> 100	-	-	-	-					-	-	-			

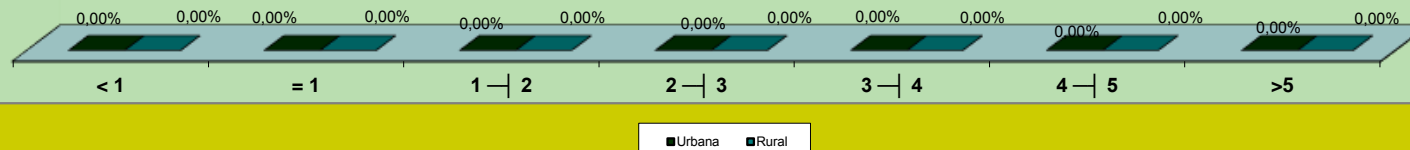
Fonte: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.152.518</b>	<b>756.145</b>	<b>21.453.002</b>	<b>9.743.867</b>	<b>196.505</b>	<b>2.999</b>	<b>NÃO DISPONÍVEL</b>					
<b>NORTE</b>	<b>1.688.694</b>	<b>24.709</b>	<b>1.432.988</b>	<b>225.689</b>	<b>5.237</b>	<b>71</b>						
Rondônia	216.446	5.151	184.637	26.174	473	11						
Acre	87.287	2.016	69.405	15.621	245	–						
Amazonas	285.167	3.544	227.181	53.144	1.278	20						
Roraima	38.759	597	33.722	4.305	135	–						
Pará	821.460	10.209	705.404	103.146	2.663	38						
Amapá	53.860	807	46.010	6.932	111	–						
Tocantins	185.715	2.385	166.629	16.367	332	2						
<b>NORDESTE</b>	<b>8.833.178</b>	<b>158.543</b>	<b>7.572.398</b>	<b>1.072.659</b>	<b>28.962</b>	<b>616</b>						
Maranhão	1.027.635	9.077	955.659	60.917	1.956	26						
Piauí	592.434	6.984	542.318	41.961	1.149	22						
Ceará	1.423.515	23.956	1.253.673	141.497	4.278	111						
Rio Grande do Norte	543.166	13.195	459.016	69.001	1.905	49						
Paraíba	692.008	12.355	606.067	71.571	1.973	42						
Pernambuco	1.457.357	34.289	1.177.165	239.890	5.823	190						
Alagoas	495.308	7.902	414.657	70.954	1.765	30						
Sergipe	318.106	8.194	262.027	46.336	1.522	27						
Bahia	2.283.649	42.591	1.901.816	330.532	8.591	119						
<b>SUDESTE</b>	<b>14.167.151</b>	<b>402.134</b>	<b>7.646.749</b>	<b>5.996.412</b>	<b>120.090</b>	<b>1.766</b>						
Minas Gerais	3.636.299	79.565	2.566.374	969.541	20.492	327						
Espírito Santo	563.904	16.281	384.513	159.479	3.589	42						
Rio de Janeiro	2.821.129	91.299	1.448.415	1.249.666	30.926	823						
São Paulo	7.145.819	214.989	3.247.447	3.617.726	65.083	574						
<b>SUL</b>	<b>5.664.310</b>	<b>135.161</b>	<b>3.485.782</b>	<b>2.012.181</b>	<b>30.809</b>	<b>377</b>						
Paraná	1.831.335	37.931	1.207.133	577.412	8.747	112						
Santa Catarina	1.317.360	39.725	735.164	533.972	8.406	93						
Rio Grande do Sul	2.515.615	57.505	1.543.485	900.797	13.656	172						
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.799.185</b>	<b>35.598</b>	<b>1.315.085</b>	<b>436.926</b>	<b>11.407</b>	<b>169</b>						
Mato Grosso do Sul	351.839	7.302	258.667	84.556	1.297	17						
Mato Grosso	376.145	7.039	296.619	71.253	1.226	8						
Goiás	700.979	12.368	536.651	148.154	3.768	38						
Distrito Federal	370.222	8.889	223.148	132.963	5.116	106						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

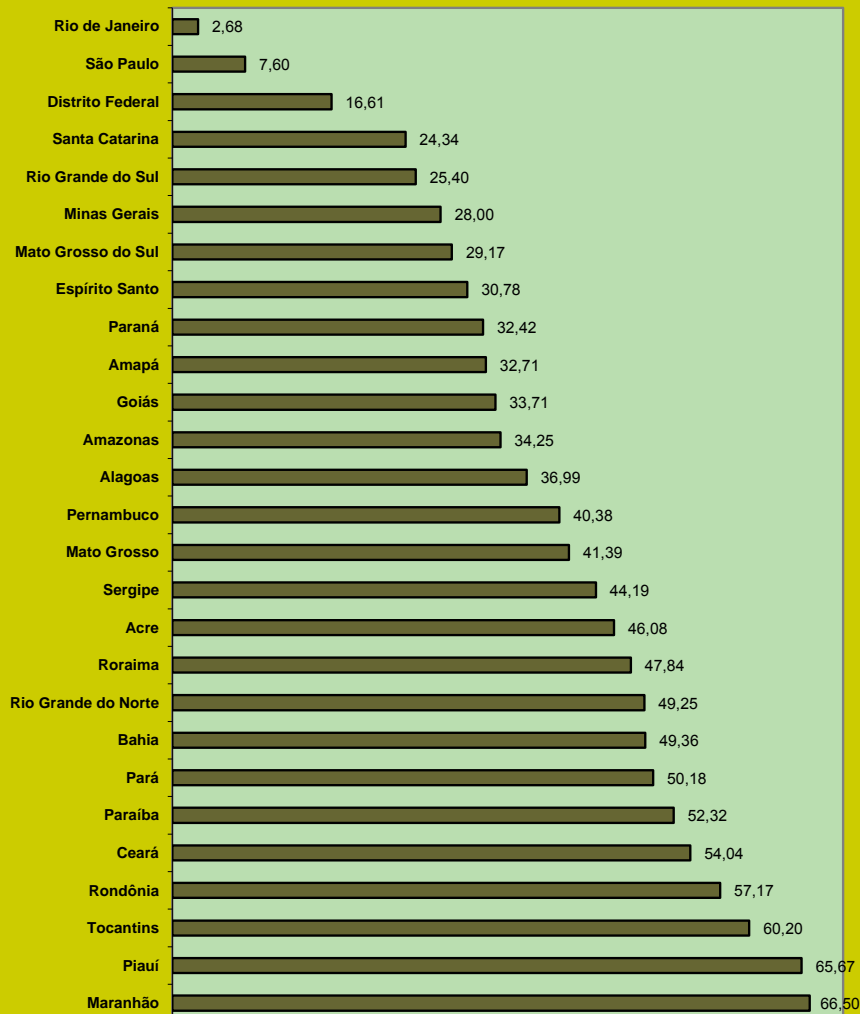
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

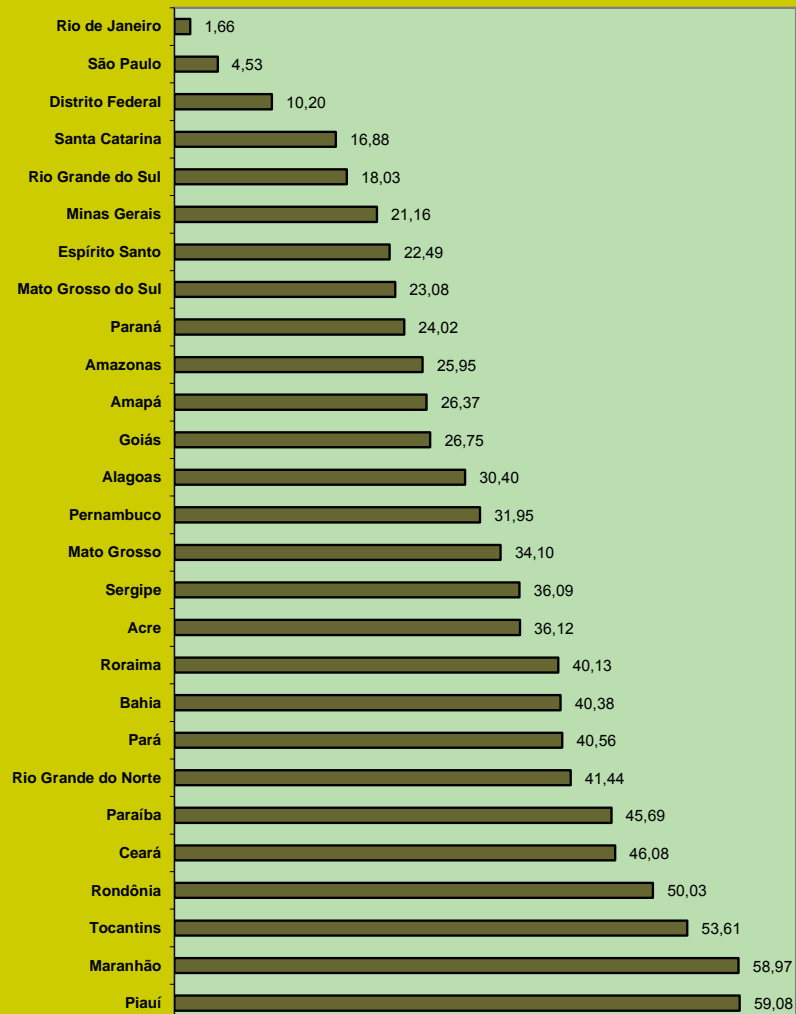
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.152.518</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>22.900.497</b>	<b>9.252.021</b>	<b>28,78</b>	<b>29.829.510.579</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,29</b>	<b>23.858.195.669</b>	<b>5.971.314.910</b>	<b>20,02</b>	<b>927,75</b>	<b>1.041,82</b>	<b>645,41</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.688.694</b>	<b>5,25</b>	<b>0,41</b>	<b>866.922</b>	<b>821.772</b>	<b>48,66</b>	<b>1.280.185.060</b>	<b>4,29</b>	<b>-29,23</b>	<b>772.164.818</b>	<b>508.020.242</b>	<b>39,68</b>	<b>758,09</b>	<b>890,70</b>	<b>618,20</b>
Rondônia	216.446	0,67	0,36	92.713	123.733	57,17	158.496.824	0,53	-29,83	79.202.350	79.294.475	50,03	732,27	854,27	640,85
Acre	87.287	0,27	0,50	47.065	40.222	46,08	69.241.319	0,23	-25,09	44.230.622	25.010.696	36,12	793,26	939,78	621,82
Amazonas	285.167	0,89	0,38	187.499	97.668	34,25	236.131.596	0,79	-27,43	174.863.542	61.268.054	25,95	828,05	932,61	627,31
Roraima	38.759	0,12	0,61	20.215	18.544	47,84	28.544.721	0,10	-28,11	17.089.595	11.455.127	40,13	736,47	845,39	617,73
Pará	821.460	2,55	0,40	409.279	412.181	50,18	614.901.530	2,06	-30,22	365.507.657	249.393.873	40,56	748,55	893,05	605,06
Amapá	53.860	0,17	0,60	36.242	17.618	32,71	40.651.559	0,14	-24,47	29.932.146	10.719.413	26,37	754,76	825,90	608,44
Tocantins	185.715	0,58	0,42	73.909	111.806	60,20	132.217.511	0,44	-30,57	61.338.906	70.878.605	53,61	711,94	829,92	633,94
<b>NORDESTE</b>	<b>8.833.178</b>	<b>27,47</b>	<b>0,23</b>	<b>4.322.408</b>	<b>4.510.770</b>	<b>51,07</b>	<b>6.636.053.342</b>	<b>22,25</b>	<b>-31,26</b>	<b>3.803.549.961</b>	<b>2.832.503.381</b>	<b>42,68</b>	<b>751,26</b>	<b>879,96</b>	<b>627,94</b>
Maranhão	1.027.635	3,20	0,26	344.249	683.386	66,50	696.719.862	2,34	-31,24	285.833.083	410.886.779	58,97	677,98	830,31	601,25
Piauí	592.434	1,84	0,26	203.362	389.072	65,67	415.927.253	1,39	-32,33	170.184.821	245.742.432	59,08	702,07	836,86	631,61
Ceará	1.423.515	4,43	0,22	654.206	769.309	54,04	1.052.401.156	3,53	-31,27	567.449.833	484.951.323	46,08	739,30	867,39	630,37
Rio Grande do Norte	543.166	1,69	0,21	275.648	267.518	49,25	403.028.176	1,35	-31,96	236.007.221	167.020.955	41,44	742,00	856,19	624,34
Paraíba	692.008	2,15	0,21	329.961	362.047	52,32	504.920.213	1,69	-31,77	274.232.426	230.687.787	45,69	729,65	831,11	637,18
Pernambuco	1.457.357	4,53	0,15	868.845	588.512	40,38	1.154.214.514	3,87	-30,84	785.496.368	368.718.146	31,95	791,99	904,07	626,53
Alagoas	495.308	1,54	0,17	312.114	183.194	36,99	376.199.964	1,26	-30,38	261.828.823	114.371.141	30,40	759,53	838,89	624,32
Sergipe	318.106	0,99	0,40	177.522	140.584	44,19	246.357.137	0,83	-31,42	157.453.598	88.903.540	36,09	774,45	886,95	632,39
Bahia	2.283.649	7,10	0,27	1.156.501	1.127.148	49,36	1.786.285.065	5,99	-31,15	1.065.063.788	721.221.277	40,38	782,21	920,94	639,86
<b>SUDESTE</b>	<b>14.167.151</b>	<b>44,06</b>	<b>0,19</b>	<b>12.357.164</b>	<b>1.809.987</b>	<b>12,78</b>	<b>15.006.439.418</b>	<b>50,31</b>	<b>-32,85</b>	<b>13.788.882.634</b>	<b>1.217.556.784</b>	<b>8,11</b>	<b>1.059,24</b>	<b>1.115,86</b>	<b>672,69</b>
Minas Gerais	3.636.299	11,31	0,23	2.618.173	1.018.126	28,00	3.221.006.891	10,80	-32,36	2.539.406.959	681.599.932	21,16	885,79	969,92	669,47
Espírito Santo	563.904	1,75	0,28	390.343	173.561	30,78	507.984.508	1,70	-32,55	393.715.234	114.269.274	22,49	900,84	1.008,64	658,38
Rio de Janeiro	2.821.129	8,77	0,17	2.745.555	75.574	2,68	3.115.913.537	10,45	-32,86	3.064.319.035	51.594.502	1,66	1.104,49	1.116,10	682,70
São Paulo	7.145.819	22,22	0,17	6.603.093	542.726	7,60	8.161.534.482	27,36	-33,05	7.791.441.407	370.093.075	4,53	1.142,14	1.179,97	681,92
<b>SUL</b>	<b>5.664.310</b>	<b>17,62</b>	<b>0,25</b>	<b>4.110.918</b>	<b>1.553.392</b>	<b>27,42</b>	<b>5.336.311.021</b>	<b>17,89</b>	<b>-33,17</b>	<b>4.289.004.081</b>	<b>1.047.306.940</b>	<b>19,63</b>	<b>942,09</b>	<b>1.043,32</b>	<b>674,21</b>
Paraná	1.831.335	5,70	0,27	1.237.577	593.758	32,42	1.664.015.126	5,58	-32,57	1.264.261.080	399.754.045	24,02	908,64	1.021,56	673,26
Santa Catarina	1.317.360	4,10	0,25	996.753	320.607	24,34	1.273.019.991	4,27	-33,58	1.058.113.391	214.906.599	16,88	966,34	1.061,56	670,31
Rio Grande do Sul	2.515.615	7,82	0,25	1.876.588	639.027	25,40	2.399.275.905	8,04	-33,37	1.966.629.610	432.646.295	18,03	953,75	1.047,98	677,04
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.799.185</b>	<b>5,60</b>	<b>0,32</b>	<b>1.243.085</b>	<b>556.100</b>	<b>30,91</b>	<b>1.570.521.738</b>	<b>5,26</b>	<b>-30,55</b>	<b>1.204.594.175</b>	<b>365.927.563</b>	<b>23,30</b>	<b>872,91</b>	<b>969,04</b>	<b>658,02</b>
Mato Grosso do Sul	351.839	1,09	0,39	249.190	102.649	29,17	290.660.638	0,97	-29,89	223.590.513	67.070.124	23,08	826,12	897,27	653,39
Mato Grosso	376.145	1,17	0,37	220.474	155.671	41,39	297.634.619	1,00	-29,92	196.132.962	101.501.658	34,10	791,28	889,60	652,03
Goiás	700.979	2,18	0,31	464.708	236.271	33,71	587.176.582	1,97	-31,01	430.107.937	157.068.645	26,75	837,65	925,54	664,78
Distrito Federal	370.222	1,15	0,21	308.713	61.509	16,61	395.049.899	1,32	-30,83	354.762.763	40.287.136	10,20	1.067,06	1.149,17	654,98

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	212.310	–	212.310	145.374.478	–	145.374.478	684,73	–	684,73
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.336	–	7.336	5.511.724	–	5.511.724	751,33	–	751,33
41	Aposentadoria por idade	9.289.049	3.368.272	5.920.777	6.759.678.445	2.958.330.661	3.801.347.784	727,70	878,29	642,04
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.508.695</b>	<b>3.368.272</b>	<b>6.140.423</b>	<b>6.910.564.647</b>	<b>2.958.330.661</b>	<b>3.952.233.986</b>	<b>726,76</b>	<b>878,29</b>	<b>643,64</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	122.026	–	122.026	79.461.979	–	79.461.979	651,19	–	651,19
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.000	–	2.000	1.462.737	–	1.462.737	731,37	–	731,37
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.052.523	2.725.033	327.490	2.817.756.632	2.604.933.028	212.823.604	923,09	955,93	649,86
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	77	77	–	173.071	173.071	–	2.247,68	2.247,68	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	8	8	–	17.681	17.681	–	2.210,06	2.210,06	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	109	109	–	69.516	69.516	–	637,76	637,76	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	56	56	–	126.860	126.860	–	2.265,35	2.265,35	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.176.799</b>	<b>2.725.283</b>	<b>451.516</b>	<b>2.899.068.476</b>	<b>2.605.320.156</b>	<b>293.748.320</b>	<b>912,58</b>	<b>955,98</b>	<b>650,58</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.787.044	4.767.623	19.421	7.210.627.088	7.194.308.299	16.318.790	1.506,28	1.508,99	840,27
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.221	1.221	–	4.063.000	4.063.000	–	3.327,60	3.327,60	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	643	643	–	2.150.015	2.150.015	–	3.343,72	3.343,72	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	397	397	–	928.916	928.916	–	2.339,84	2.339,84	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	375.229	375.229	–	696.009.049	696.009.049	–	1.854,89	1.854,89	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	9.117	9.117	–	1.302,47	1.302,47	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	89.978	89.978	–	128.997.799	128.997.799	–	1.433,66	1.433,66	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	134	134	–	570.531	570.531	–	4.257,69	4.257,69	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	258	258	–	2.002.307	2.002.307	–	7.760,88	7.760,88	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.254.911</b>	<b>5.235.490</b>	<b>19.421</b>	<b>8.045.357.822</b>	<b>8.029.039.032</b>	<b>16.318.790</b>	<b>1.531,02</b>	<b>1.533,58</b>	<b>840,27</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	490.427	–	490.427	314.733.651	–	314.733.651	641,75	–	641,75
03	Pensão por morte do empregador rural	12.780	–	12.780	9.149.610	–	9.149.610	715,93	–	715,93
21	Pensão por morte previdenciária	6.801.165	5.002.066	1.799.099	6.104.924.885	4.947.389.587	1.157.535.299	897,63	989,07	643,40
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.129	6.129	–	14.492.513	14.492.513	–	2.364,58	2.364,58	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.519	1.519	–	1.332.351	1.332.351	–	877,12	877,12	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.765	1.765	–	1.122.384	1.122.384	–	635,91	635,91	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.305	1.305	–	3.789.722	3.789.722	–	2.904,00	2.904,00	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	473	473	–	305.789	305.789	–	646,49	646,49	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	971	971	–	3.022.933	3.022.933	–	3.113,22	3.113,22	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.316.534</b>	<b>5.014.228</b>	<b>2.302.306</b>	<b>6.452.873.837</b>	<b>4.971.455.277</b>	<b>1.481.418.559</b>	<b>881,96</b>	<b>991,47</b>	<b>643,45</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	9.412	–	9.412	724,00	–	724,00
25	Auxílio-reclusão	44.189	40.638	3.551	34.120.891	31.710.179	2.410.711	772,16	780,31	678,88
31	Auxílio-doença previdenciário	1.515.512	1.324.357	191.155	1.516.197.460	1.383.483.673	132.713.786	1.000,45	1.044,65	694,27
36	Auxílio Acidente	55.107	42.290	12.817	30.257.002	25.620.325	4.636.677	549,06	605,82	361,76
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.614.821</b>	<b>1.407.285</b>	<b>207.536</b>	<b>1.580.584.764</b>	<b>1.440.814.178</b>	<b>139.770.586</b>	<b>978,80</b>	<b>1.023,83</b>	<b>673,48</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.199	–	2.199	1.387.789	–	1.387.789	631,10	–	631,10
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.328	–	3.328	2.059.424	–	2.059.424	618,82	–	618,82
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.448	–	1.448	724,00	–	724,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	175.133	165.460	9.673	196.079.513	189.522.948	6.556.565	1.119,60	1.145,43	677,82
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	192.847	183.624	9.223	219.707.159	213.679.048	6.028.111	1.139,28	1.163,68	653,60
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	116.344	114.477	1.867	115.156.404	113.841.426	1.314.978	989,79	994,45	704,33
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	312.796	305.142	7.654	196.165.817	193.413.059	2.752.757	627,14	633,85	359,65
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	58.480	58.480	–	10.832.663	10.832.663	–	185,24	185,24	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>861.129</b>	<b>827.183</b>	<b>33.946</b>	<b>741.390.217</b>	<b>721.289.145</b>	<b>20.101.072</b>	<b>860,95</b>	<b>871,98</b>	<b>592,15</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	29	29	–	24.786	24.786	–	854,70	854,70	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	108	108	–	78.405	78.405	–	725,97	725,97	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	44	44	–	9.408	9.408	–	213,81	213,81	–
80	Salário-maternidade	85.903	73.253	12.650	52.648.198	45.782.067	6.866.131	612,88	624,99	542,78
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>86.084</b>	<b>73.434</b>	<b>12.650</b>	<b>52.760.797</b>	<b>45.894.666</b>	<b>6.866.131</b>	<b>612,90</b>	<b>624,98</b>	<b>542,78</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.818.973</b>	<b>18.651.175</b>	<b>9.167.798</b>	<b>26.682.600.560</b>	<b>20.772.143.115</b>	<b>5.910.457.444</b>	<b>959,15</b>	<b>1.113,72</b>	<b>644,70</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

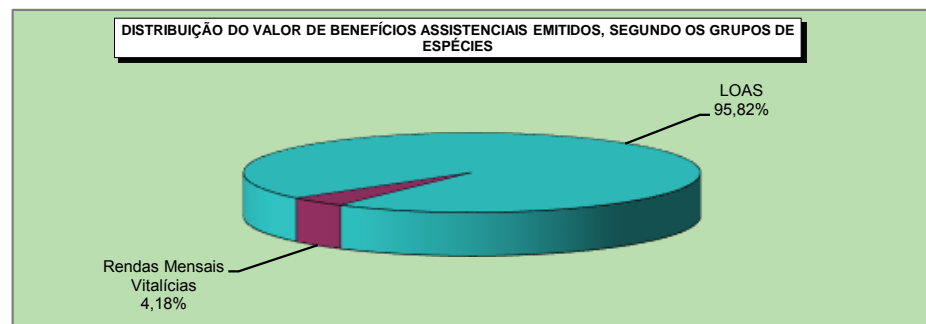
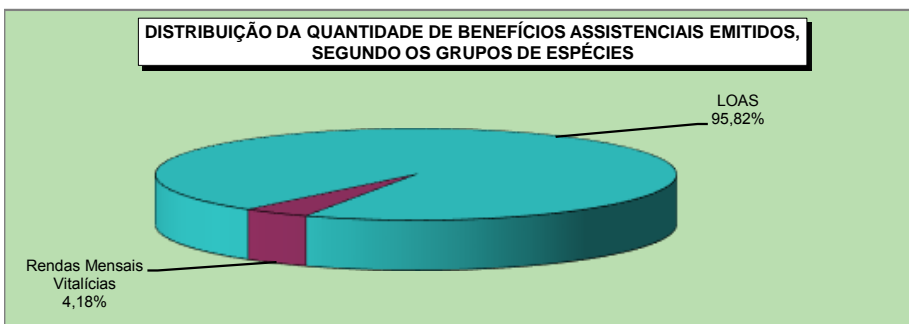
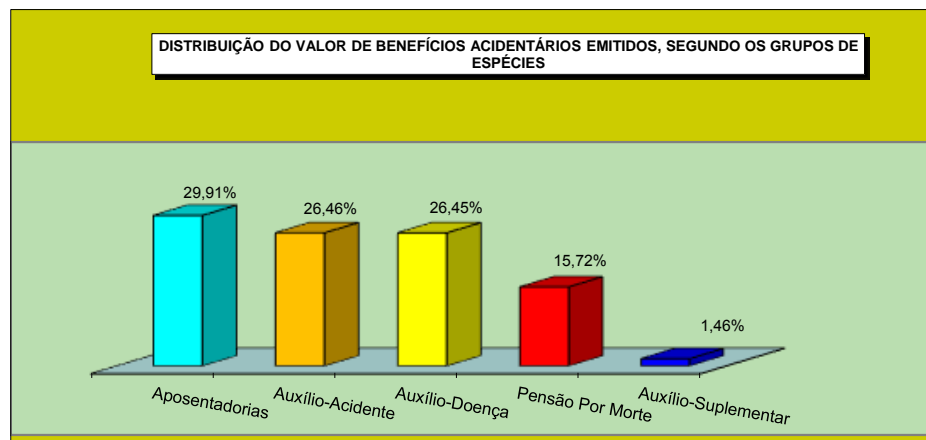
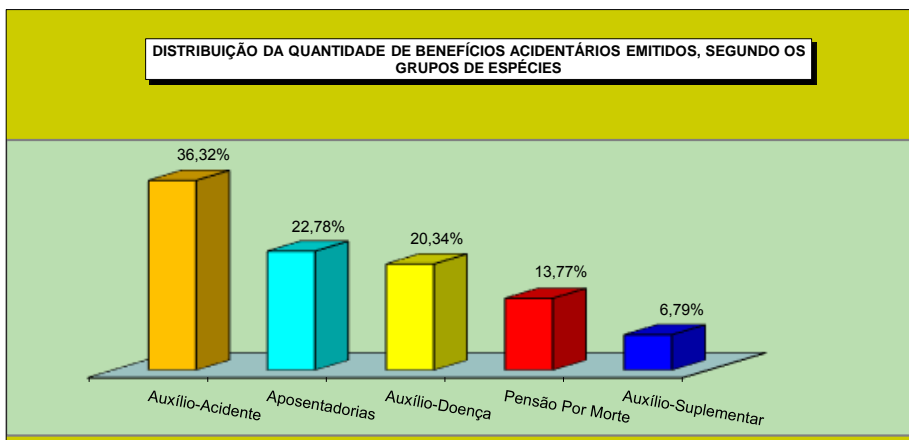
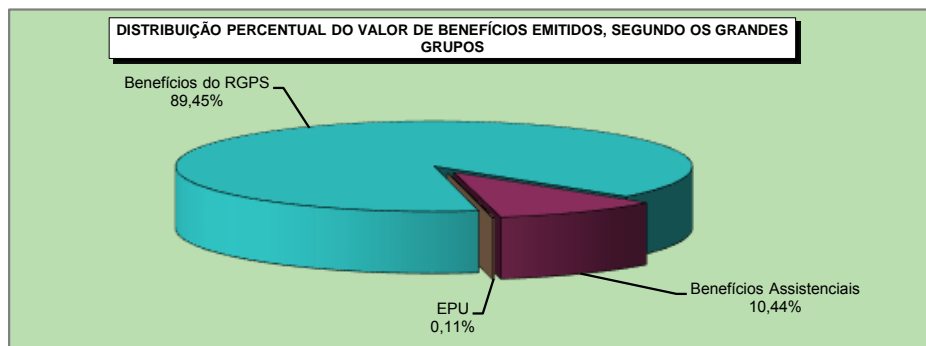
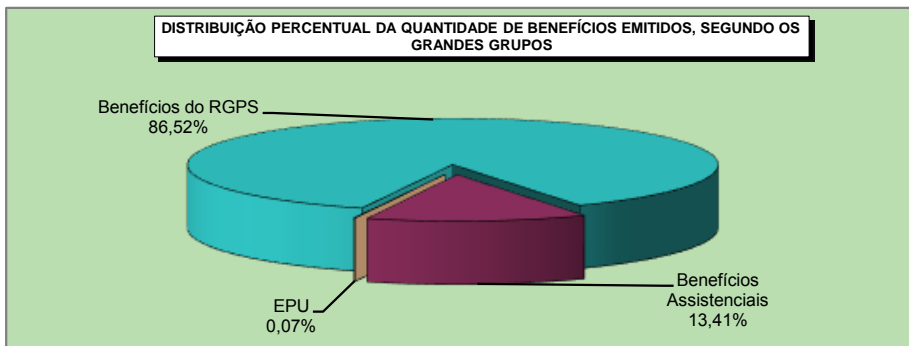
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	55.426	–	55.426	40.045.855	–	40.045.855	722,51	–	722,51
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	12.636	–	12.636	9.145.452	–	9.145.452	723,76	–	723,76
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	90.489	79.043	11.446	65.279.835	57.026.326	8.253.509	721,41	721,46	721,08
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	21.465	16.750	4.715	15.527.853	12.115.204	3.412.650	723,40	723,30	723,79
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.253.822	2.253.822	–	1.626.968.329	1.626.968.329	–	721,87	721,87	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.876.610	1.876.610	–	1.356.688.138	1.356.688.138	–	722,95	722,95	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.310.448</b>	<b>4.226.225</b>	<b>84.223</b>	<b>3.113.655.462</b>	<b>3.052.797.996</b>	<b>60.857.466</b>	<b>722,35</b>	<b>722,35</b>	<b>722,58</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	983	983	–	845.687	845.687	–	860,31	860,31	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.770	1.770	–	1.331.708	1.331.708	–	752,38	752,38	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	23	23	–	27.827	27.827	–	1.209,87	1.209,87	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.876	3.876	–	1.938,24	1.938,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	31.577	31.577	–	2.105,13	2.105,13	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	996	996	–	1.288.016	1.288.016	–	1.293,19	1.293,19	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	298	298	–	2.347.294	2.347.294	–	7.876,83	7.876,83	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	554	554	–	3.804.386	3.804.386	–	6.867,12	6.867,12	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	23.787	23.787	–	1.486,67	1.486,67	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.244	5.244	–	7.472.849	7.472.849	–	1.425,03	1.425,03	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.540	6.540	–	9.288.281	9.288.281	–	1.420,23	1.420,23	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	–	38.824	38.824	–	669,38	669,38	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.598	6.598	–	6.750.445	6.750.445	–	1.023,10	1.023,10	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.097</b>	<b>23.097</b>	<b>–</b>	<b>33.254.557</b>	<b>33.254.557</b>	<b>–</b>	<b>1.439,78</b>	<b>1.439,78</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – NOVEMBRO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>372.598</b>	<b>100,00</b>			<b>-18,10</b>	<b>309.264</b>	<b>63.334</b>	<b>380.011.804</b>	<b>100,00</b>			<b>-18,64</b>	<b>335.310.022</b>	<b>44.701.782</b>	<b>1.019,90</b>	<b>1.084,22</b>	<b>705,81</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>360.476</b>	<b>96,75</b>	<b>100,00</b>		<b>-18,00</b>	<b>297.683</b>	<b>62.793</b>	<b>371.197.419</b>	<b>97,68</b>	<b>100,00</b>		<b>-18,58</b>	<b>326.886.174</b>	<b>44.311.245</b>	<b>1.029,74</b>	<b>1.098,10</b>	<b>705,67</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>331.585</b>	<b>88,99</b>	<b>91,99</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,47</b>	<b>270.387</b>	<b>61.198</b>	<b>337.621.682</b>	<b>88,85</b>	<b>90,95</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,04</b>	<b>294.454.697</b>	<b>43.166.985</b>	<b>1.018,21</b>	<b>1.089,01</b>	<b>705,37</b>
Aposentadorias	37.780	10,14	10,48	11,39	-17,76	24.141	13.639	36.860.775	9,70	9,93	10,92	-16,40	27.197.603	9.663.172	975,67	1.126,61	708,50
Idade	19.573	5,25	5,43	5,90	-18,19	7.269	12.304	14.184.285	3,73	3,82	4,20	-17,14	5.477.197	8.707.088	724,69	753,50	707,66
Invalidez	9.471	2,54	2,63	2,86	-18,07	8.172	1.299	8.583.649	2,26	2,31	2,54	-15,43	7.663.438	920.211	906,31	937,77	708,40
Tempo de Contribuição	8.736	2,34	2,42	2,63	-16,43	8.700	36	14.092.841	3,71	3,80	4,17	-16,23	14.056.968	35.873	1.613,19	1.615,74	996,47
Pensões por Morte	18.173	4,88	5,04	5,48	-16,58	12.116	6.057	13.737.914	3,62	3,70	4,07	-16,59	9.543.406	4.194.509	755,95	787,67	692,51
Auxílios	222.626	59,75	61,76	67,14	-20,21	202.196	20.430	246.247.994	64,80	66,34	72,94	-20,30	231.496.710	14.751.284	1.106,11	1.144,91	722,04
Doença	221.947	59,57	61,57	66,94	-20,22	201.630	20.317	245.764.990	64,67	66,21	72,79	-20,31	231.068.357	14.696.633	1.107,31	1.146,00	723,37
Acidente	207	0,06	0,06	0,06	-18,18	136	71	104.523	0,03	0,03	0,03	-22,84	79.356	25.167	504,94	583,50	354,46
Reclusão	472	0,13	0,13	0,14	-15,71	430	42	378.481	0,10	0,10	0,11	-12,66	348.998	29.484	801,87	811,62	702,00
Salário-Maternidade	53.000	14,22	14,70	15,98	-3,70	31.928	21.072	40.771.618	10,73	10,98	12,08	-3,83	26.213.598	14.558.020	769,28	821,02	690,87
Outros <sup>(1)</sup>	6	0,00	0,00	0,00	200,00	6	-	3.381	0,00	0,00	0,00	213,69	3.381	-	563,46	563,46	-
<b>Acidentários</b>	<b>28.891</b>	<b>7,75</b>	<b>8,01</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,69</b>	<b>27.296</b>	<b>1.595</b>	<b>33.575.737</b>	<b>8,84</b>	<b>9,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,66</b>	<b>32.431.477</b>	<b>1.144.260</b>	<b>1.162,15</b>	<b>1.188,14</b>	<b>717,40</b>
Aposentadorias por Invalidez	355	0,10	0,10	1,23	-8,03	323	32	395.646	0,10	0,11	1,18	-11,15	373.225	22.421	1.114,50	1.155,50	700,66
Pensão por Morte	191	0,05	0,05	0,66	-13,57	185	6	152.008	0,04	0,04	0,45	-17,70	148.565	3.442	795,85	803,06	573,71
Auxílio-Doença	27.215	7,30	7,55	94,20	-23,90	25.679	1.536	32.434.224	8,54	8,74	96,60	-23,88	31.322.738	1.111.486	1.191,78	1.219,78	723,62
Auxílio-Acidente	883	0,24	0,24	3,06	-24,59	862	21	557.302	0,15	0,15	1,66	-20,20	550.391	6.911	631,15	638,51	329,10
Auxílio-Suplementar	247	0,07	0,07	0,85	-22,33	247	-	36.557	0,01	0,01	0,11	-18,27	36.557	-	148,00	148,00	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.025</b>	<b>3,23</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,80</b>	<b>11.484</b>	<b>541</b>	<b>8.694.496</b>	<b>2,29</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,87</b>	<b>8.303.959</b>	<b>390.537</b>	<b>723,04</b>	<b>723,09</b>	<b>721,88</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.806	2,90	89,86	100,00	-19,85	10.806	-	7.813.890	2,06	89,87	100,00	-19,90	7.813.890	-	723,11	723,11	-
Idoso	6.309	1,69	52,47	58,38	-20,96	6.309	-	4.561.580	1,20	52,47	58,38	-21,03	4.561.580	-	723,03	723,03	-
Portador de Deficiência	4.497	1,21	37,40	41,62	-18,24	4.497	-	3.252.310	0,86	37,41	41,62	-18,27	3.252.310	-	723,22	723,22	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.219	0,33	10,14	100,00	-28,38	678	541	880.606	0,23	10,13	100,00	-28,54	490.069	390.537	722,40	722,82	721,88
Idade	373	0,10	3,10	30,60	-30,93	184	189	270.052	0,07	3,11	30,67	-30,93	133.216	136.836	724,00	724,00	724,00
Invalidez	846	0,23	7,04	69,40	-27,19	494	352	610.554	0,16	7,02	69,33	-27,43	356.853	253.701	721,70	722,37	720,74
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>97</b>	<b>0,03</b>			<b>-24,81</b>	<b>97</b>	<b>-</b>	<b>119.889</b>	<b>0,03</b>			<b>-38,14</b>	<b>119.889</b>	<b>-</b>	<b>1.235,97</b>	<b>1.235,97</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

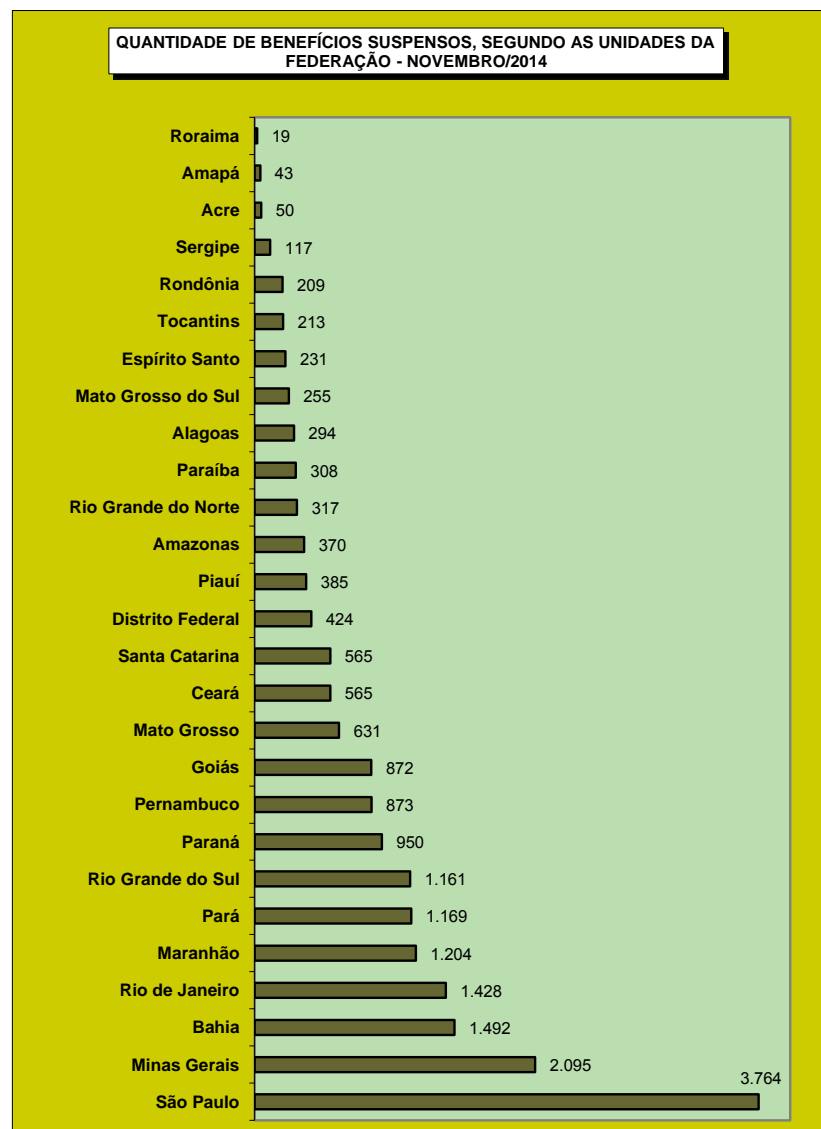
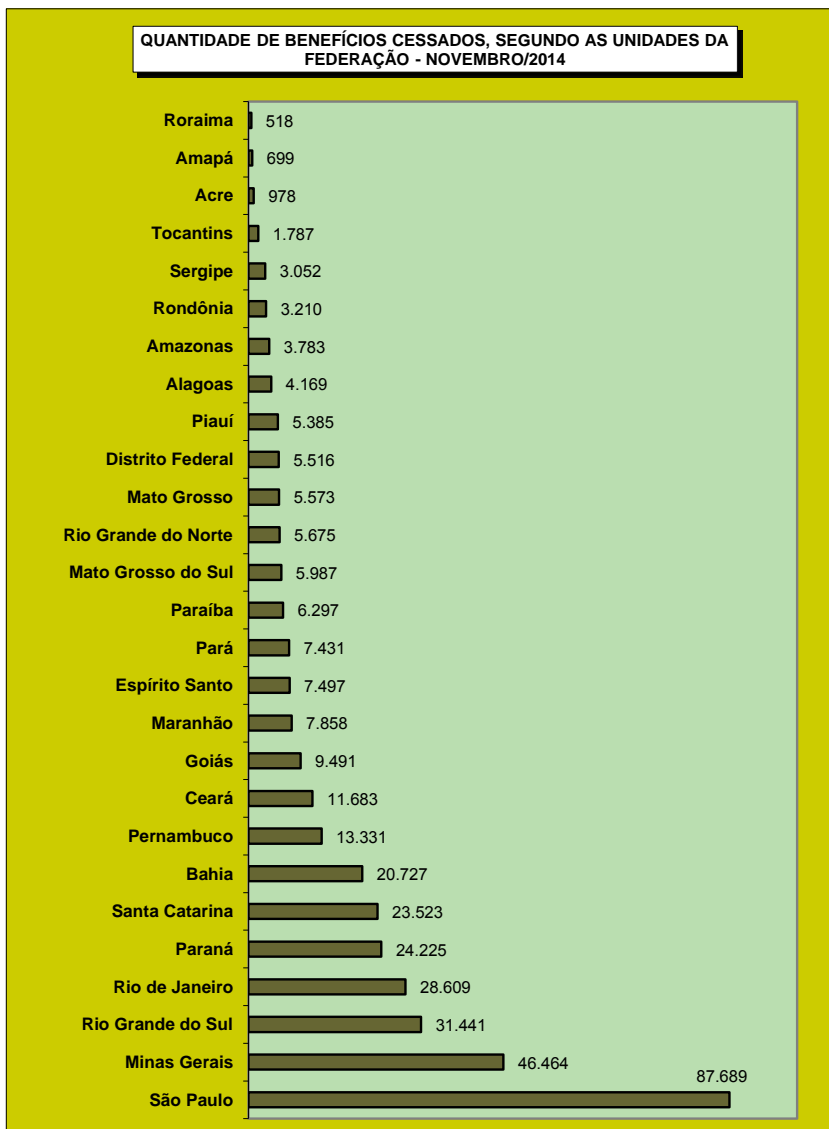
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – NOVEMBRO/2014

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>372.598</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,10</b>	<b>380.011.804</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,64</b>	<b>20.004</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,02</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.406</b>	<b>4,94</b>	<b>-16,27</b>	<b>16.776.628</b>	<b>4,41</b>	<b>-18,68</b>	<b>2.073</b>	<b>10,36</b>	<b>7,97</b>
Rondônia	3.210	0,86	-16,17	2.917.632	0,77	-15,78	209	1,04	-11,81
Acre	978	0,26	-27,01	832.306	0,22	-30,25	50	0,25	-35,90
Amazonas	3.783	1,02	-20,51	3.656.064	0,96	-22,52	370	1,85	2,49
Roraima	518	0,14	-33,84	466.249	0,12	-30,34	19	0,09	-65,45
Pará	7.431	1,99	-12,73	6.678.828	1,76	-17,74	1.169	5,84	25,29
Amapá	699	0,19	0,58	626.742	0,16	-2,09	43	0,21	-15,69
Tocantins	1.787	0,48	-13,34	1.598.808	0,42	-12,38	213	1,06	3,90
<b>NORDESTE</b>	<b>78.177</b>	<b>20,98</b>	<b>-16,98</b>	<b>66.833.082</b>	<b>17,59</b>	<b>-18,01</b>	<b>5.555</b>	<b>27,77</b>	<b>-17,98</b>
Maranhão	7.858	2,11	-15,49	6.438.892	1,69	-17,01	1.204	6,02	-4,52
Piauí	5.385	1,45	-16,03	4.350.641	1,14	-17,01	385	1,92	10,32
Ceará	11.683	3,14	-19,25	9.921.016	2,61	-19,60	565	2,82	-41,51
Rio Grande do Norte	5.675	1,52	-22,95	4.897.667	1,29	-24,03	317	1,58	-17,88
Paraíba	6.297	1,69	-19,18	5.292.725	1,39	-19,37	308	1,54	-20,82
Pernambuco	13.331	3,58	-14,61	11.635.007	3,06	-16,78	873	4,36	-13,65
Alagoas	4.169	1,12	-19,49	3.537.946	0,93	-20,58	294	1,47	-29,33
Sergipe	3.052	0,82	-14,68	2.589.495	0,68	-16,55	117	0,58	-48,23
Bahia	20.727	5,56	-15,29	18.169.693	4,78	-15,96	1.492	7,46	-15,66
<b>SUDESTE</b>	<b>170.259</b>	<b>45,70</b>	<b>-19,14</b>	<b>189.946.948</b>	<b>49,98</b>	<b>-19,23</b>	<b>7.518</b>	<b>37,58</b>	<b>-22,44</b>
Minas Gerais	46.464	12,47	-16,10	44.321.062	11,66	-15,44	2.095	10,47	-26,15
Espírito Santo	7.497	2,01	-16,76	7.304.984	1,92	-18,45	231	1,15	-39,05
Rio de Janeiro	28.609	7,68	-27,29	31.916.321	8,40	-28,23	1.428	7,14	-24,00
São Paulo	87.689	23,53	-17,91	106.404.582	28,00	-17,72	3.764	18,82	-18,14
<b>SUL</b>	<b>79.189</b>	<b>21,25</b>	<b>-17,23</b>	<b>79.267.534</b>	<b>20,86</b>	<b>-17,66</b>	<b>2.676</b>	<b>13,38</b>	<b>-24,92</b>
Paraná	24.225	6,50	-16,10	23.620.929	6,22	-16,32	950	4,75	-27,31
Santa Catarina	23.523	6,31	-17,18	24.220.033	6,37	-17,16	565	2,82	-21,53
Rio Grande do Sul	31.441	8,44	-18,12	31.426.572	8,27	-19,02	1.161	5,80	-24,46
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.567</b>	<b>7,13</b>	<b>-18,37</b>	<b>27.187.612</b>	<b>7,15</b>	<b>-18,88</b>	<b>2.182</b>	<b>10,91</b>	<b>-20,74</b>
Mato Grosso do Sul	5.987	1,61	-19,73	5.845.196	1,54	-19,19	255	1,27	-36,25
Mato Grosso	5.573	1,50	-18,04	5.587.129	1,47	-18,21	631	3,15	-39,73
Goiás	9.491	2,55	-18,10	9.371.985	2,47	-18,88	872	4,36	-2,24
Distrito Federal	5.516	1,48	-17,67	6.383.302	1,68	-19,17	424	2,12	2,42

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



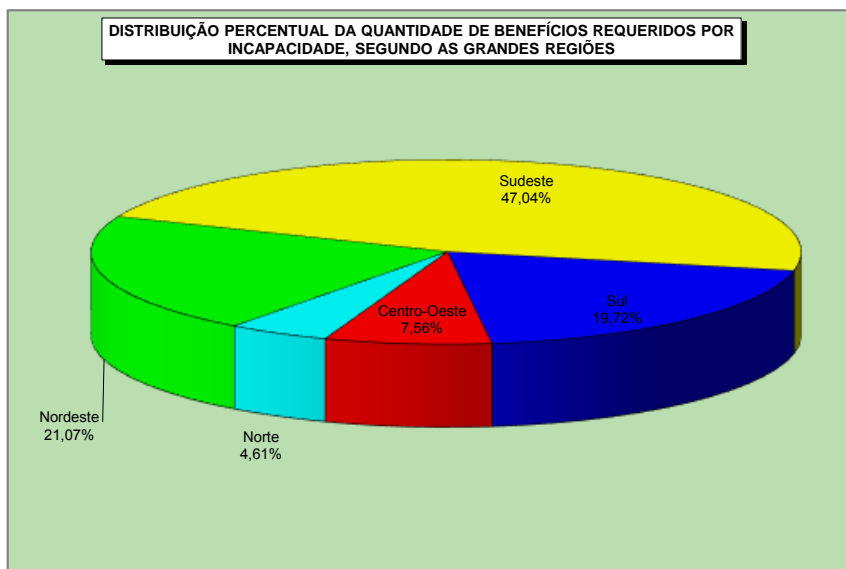
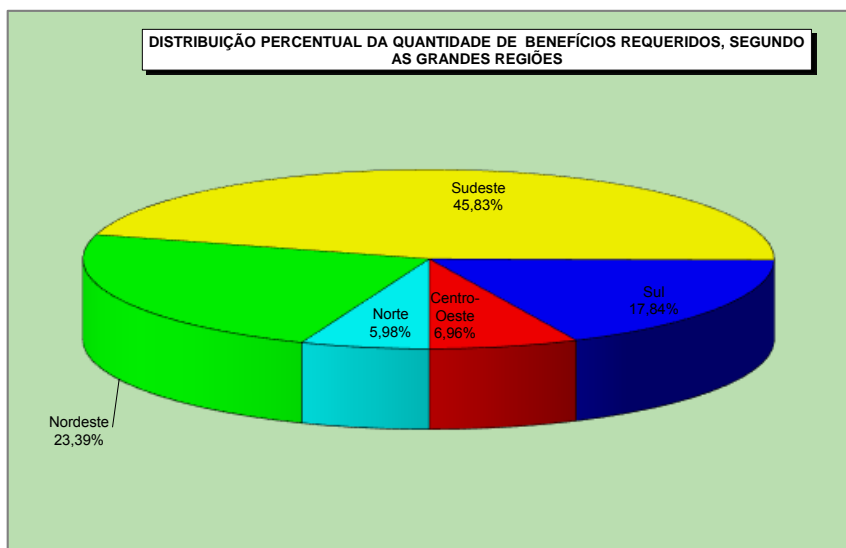
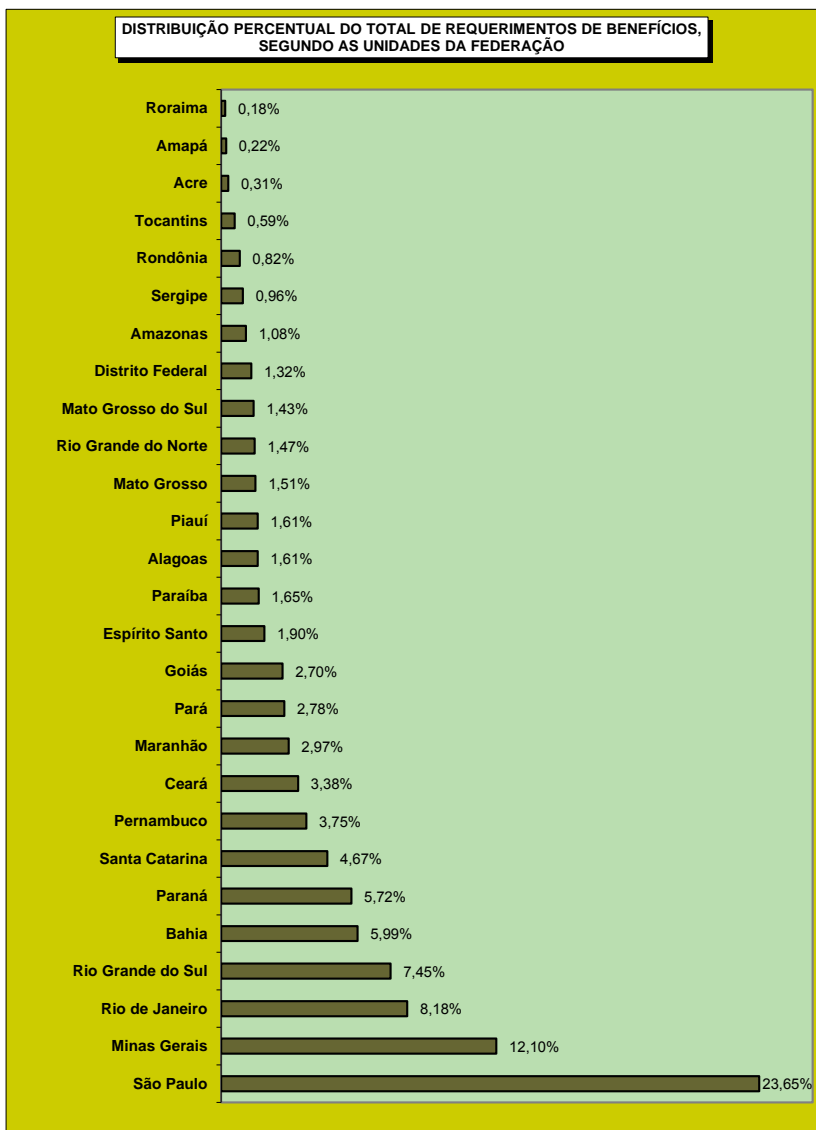
## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>632.184</b>	<b>-22,30</b>	<b>355.675</b>	<b>276.509</b>	<b>237.559</b>	<b>-19,50</b>	<b>146.615</b>	<b>90.944</b>	<b>427.190</b>	<b>-8,66</b>	<b>349.325</b>	<b>77.865</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.824</b>	<b>-22,44</b>	<b>16.395</b>	<b>21.429</b>	<b>14.987</b>	<b>-21,23</b>	<b>7.689</b>	<b>7.298</b>	<b>22.533</b>	<b>-10,57</b>	<b>18.175</b>	<b>4.358</b>
Rondônia	5.184	-9,26	2.982	2.202	1.506	-6,52	806	700	3.859	-2,20	3.317	542
Acre	1.974	-14,66	871	1.103	758	-10,51	391	367	880	3,29	679	201
Amazonas	6.856	-22,64	2.817	4.039	2.371	-9,37	1.437	934	4.160	-23,75	3.505	655
Roraima	1.148	-17,65	461	687	352	-32,05	192	160	417	2,71	239	178
Pará	17.545	-26,34	7.129	10.416	7.559	-28,33	3.606	3.953	9.159	-10,56	7.421	1.738
Amapá	1.375	-26,00	540	835	612	-13,31	355	257	792	-16,19	598	194
Tocantins	3.742	-22,19	1.595	2.147	1.829	-16,18	902	927	3.266	-2,57	2.416	850
<b>NORDESTE</b>	<b>147.862</b>	<b>-22,52</b>	<b>74.939</b>	<b>72.923</b>	<b>56.237</b>	<b>-20,08</b>	<b>34.406</b>	<b>21.831</b>	<b>117.454</b>	<b>-4,40</b>	<b>103.365</b>	<b>14.089</b>
Maranhão	18.765	-26,95	7.615	11.150	8.215	-25,86	4.516	3.699	10.564	-20,05	9.424	1.140
Piauí	10.169	-22,33	4.964	5.205	3.718	-32,71	2.033	1.685	9.548	-3,98	8.753	795
Ceará	21.368	-23,65	11.645	9.723	8.202	-16,45	5.040	3.162	18.346	-3,45	16.279	2.067
Rio Grande do Norte	9.308	-16,55	5.410	3.898	3.121	-11,91	2.195	926	3.951	1,36	3.281	670
Paraíba	10.451	-17,99	5.628	4.823	3.743	-17,59	2.376	1.367	5.244	6,59	4.637	607
Pernambuco	23.678	-20,86	12.205	11.473	7.900	-19,26	4.941	2.959	25.182	-0,73	22.088	3.094
Alagoas	10.173	-22,05	5.713	4.460	4.513	-23,77	3.004	1.509	16.178	4,03	14.685	1.493
Sergipe	6.056	-23,52	3.142	2.914	2.134	-25,38	1.221	913	9.016	-0,09	8.050	966
Bahia	37.894	-23,12	18.617	19.277	14.691	-15,07	9.080	5.611	19.425	-11,46	16.168	3.257
<b>SUDESTE</b>	<b>289.742</b>	<b>-21,48</b>	<b>167.326</b>	<b>122.416</b>	<b>106.690</b>	<b>-19,28</b>	<b>66.097</b>	<b>40.593</b>	<b>175.436</b>	<b>-8,18</b>	<b>138.927</b>	<b>36.509</b>
Minas Gerais	76.472	-19,10	46.418	30.054	27.908	-14,95	17.795	10.113	41.844	-9,45	33.867	7.977
Espírito Santo	12.027	-21,30	6.932	5.095	4.345	-18,40	2.784	1.561	7.745	-4,29	6.042	1.703
Rio de Janeiro	51.732	-23,07	28.464	23.268	19.032	-19,63	11.851	7.181	31.986	-4,51	25.211	6.775
São Paulo	149.511	-22,12	85.512	63.999	55.405	-21,25	33.667	21.738	93.861	-9,10	73.807	20.054
<b>SUL</b>	<b>112.755</b>	<b>-23,77</b>	<b>70.143</b>	<b>42.612</b>	<b>42.663</b>	<b>-19,61</b>	<b>27.990</b>	<b>14.673</b>	<b>74.070</b>	<b>-15,64</b>	<b>56.893</b>	<b>17.177</b>
Paraná	36.162	-27,22	20.970	15.192	14.257	-20,91	8.833	5.424	28.696	-13,20	23.793	4.903
Santa Catarina	29.508	-24,66	19.926	9.582	10.875	-19,01	7.648	3.227	19.670	-18,53	15.018	4.652
Rio Grande do Sul	47.085	-20,27	29.247	17.838	17.531	-18,90	11.509	6.022	25.704	-15,99	18.082	7.622
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>44.001</b>	<b>-22,90</b>	<b>26.872</b>	<b>17.129</b>	<b>16.982</b>	<b>-17,05</b>	<b>10.433</b>	<b>6.549</b>	<b>37.697</b>	<b>-7,59</b>	<b>31.965</b>	<b>5.732</b>
Mato Grosso do Sul	9.031	-20,36	5.851	3.180	3.215	-13,85	2.139	1.076	6.277	-12,92	5.031	1.246
Mato Grosso	9.546	-24,40	5.390	4.156	3.832	-18,38	2.087	1.745	8.064	-3,83	7.356	708
Goiás	17.071	-21,18	10.376	6.695	6.599	-17,61	3.834	2.765	12.347	-7,96	10.072	2.275
Distrito Federal	8.353	-27,02	5.255	3.098	3.336	-17,34	2.373	963	11.009	-6,59	9.506	1.503

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





## 20 EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Mai	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014 Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
<b>Dezembro</b>	<b>632.184</b>	<b>-13,27</b>	<b>355.675</b>	<b>276.509</b>	<b>369.401</b>	<b>-12,35</b>	<b>212.171</b>	<b>157.230</b>	<b>237.559</b>	<b>-8,99</b>	<b>146.615</b>	<b>90.944</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>8.625.968</b>	<b>-0,87</b>	<b>4.706.530</b>	<b>3.919.438</b>	<b>5.211.030</b>	<b>0,07</b>	<b>3.024.026</b>	<b>2.187.004</b>	<b>3.136.186</b>	<b>-4,89</b>	<b>1.939.823</b>	<b>1.196.363</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

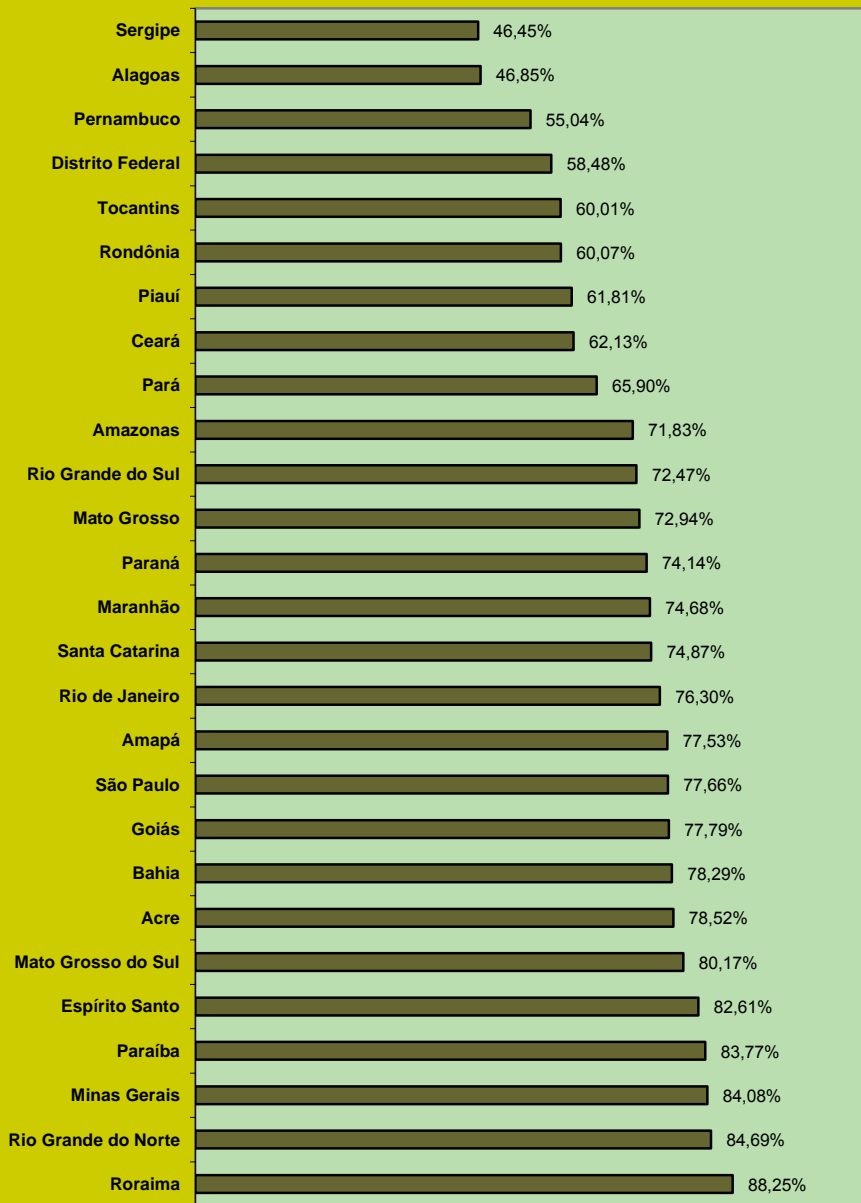
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

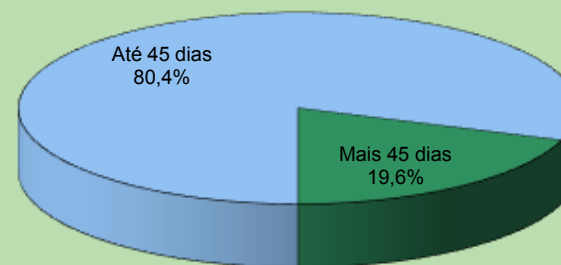
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>273.641</b>	<b>66.553</b>	<b>340.194</b>	<b>35.560</b>	<b>51.436</b>	<b>86.996</b>	<b>309.201</b>	<b>117.989</b>	<b>427.190</b>	<b>72,4</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.499</b>	<b>4.033</b>	<b>16.532</b>	<b>2.476</b>	<b>3.525</b>	<b>6.001</b>	<b>14.975</b>	<b>7.558</b>	<b>22.533</b>	<b>66,5</b>
Rondônia	1.891	915	2.806	427	626	1.053	2.318	1.541	3.859	60,1
Acre	397	72	469	294	117	411	691	189	880	78,5
Amazonas	2.697	682	3.379	291	490	781	2.988	1.172	4.160	71,8
Roraima	180	20	200	188	29	217	368	49	417	88,2
Pará	5.266	1.565	6.831	770	1.558	2.328	6.036	3.123	9.159	65,9
Amapá	421	91	512	193	87	280	614	178	792	77,5
Tocantins	1.647	688	2.335	313	618	931	1.960	1.306	3.266	60,0
<b>NORDESTE</b>	<b>62.227</b>	<b>27.861</b>	<b>90.088</b>	<b>11.537</b>	<b>15.829</b>	<b>27.366</b>	<b>73.764</b>	<b>43.690</b>	<b>117.454</b>	<b>62,8</b>
Maranhão	6.602	1.230	7.832	1.287	1.445	2.732	7.889	2.675	10.564	74,7
Piauí	5.042	3.139	8.181	860	507	1.367	5.902	3.646	9.548	61,8
Ceará	9.758	3.984	13.742	1.641	2.963	4.604	11.399	6.947	18.346	62,1
Rio Grande do Norte	2.815	354	3.169	531	251	782	3.346	605	3.951	84,7
Paraíba	3.800	488	4.288	593	363	956	4.393	851	5.244	83,8
Pernambuco	12.110	6.914	19.024	1.750	4.408	6.158	13.860	11.322	25.182	55,0
Alagoas	5.854	6.611	12.465	1.726	1.987	3.713	7.580	8.598	16.178	46,9
Sergipe	3.591	2.911	6.502	597	1.917	2.514	4.188	4.828	9.016	46,5
Bahia	12.655	2.230	14.885	2.552	1.988	4.540	15.207	4.218	19.425	78,3
<b>SUDESTE</b>	<b>125.196</b>	<b>18.520</b>	<b>143.716</b>	<b>13.680</b>	<b>18.040</b>	<b>31.720</b>	<b>138.876</b>	<b>36.560</b>	<b>175.436</b>	<b>79,2</b>
Minas Gerais	30.878	3.026	33.904	4.306	3.634	7.940	35.184	6.660	41.844	84,1
Espírito Santo	5.507	688	6.195	891	659	1.550	6.398	1.347	7.745	82,6
Rio de Janeiro	21.636	3.911	25.547	2.770	3.669	6.439	24.406	7.580	31.986	76,3
São Paulo	67.175	10.895	78.070	5.713	10.078	15.791	72.888	20.973	93.861	77,7
<b>SUL</b>	<b>49.283</b>	<b>9.510</b>	<b>58.793</b>	<b>5.346</b>	<b>9.931</b>	<b>15.277</b>	<b>54.629</b>	<b>19.441</b>	<b>74.070</b>	<b>73,8</b>
Paraná	19.511	4.151	23.662	1.764	3.270	5.034	21.275	7.421	28.696	74,1
Santa Catarina	13.592	2.732	16.324	1.135	2.211	3.346	14.727	4.943	19.670	74,9
Rio Grande do Sul	16.180	2.627	18.807	2.447	4.450	6.897	18.627	7.077	25.704	72,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>24.436</b>	<b>6.629</b>	<b>31.065</b>	<b>2.521</b>	<b>4.111</b>	<b>6.632</b>	<b>26.957</b>	<b>10.740</b>	<b>37.697</b>	<b>71,5</b>
Mato Grosso do Sul	4.461	575	5.036	571	670	1.241	5.032	1.245	6.277	80,2
Mato Grosso	5.370	1.836	7.206	512	346	858	5.882	2.182	8.064	72,9
Goiás	8.463	1.164	9.627	1.142	1.578	2.720	9.605	2.742	12.347	77,8
Distrito Federal	6.142	3.054	9.196	296	1.517	1.813	6.438	4.571	11.009	58,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

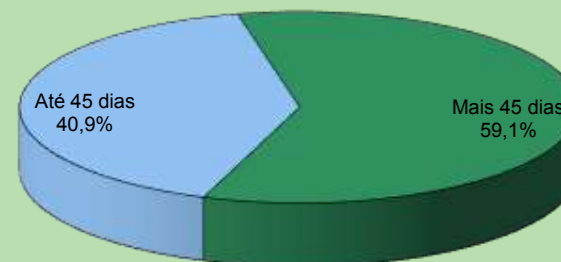
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



## 22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

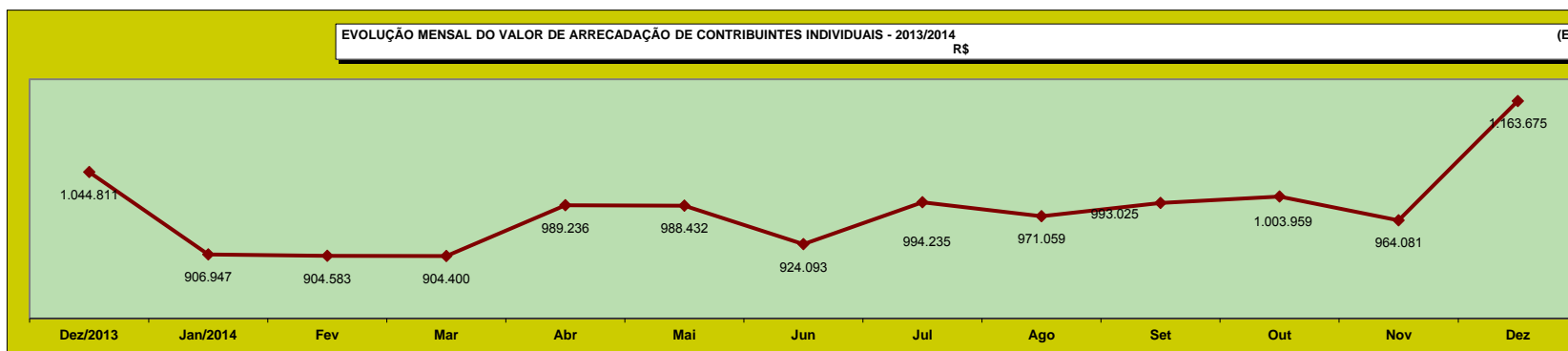
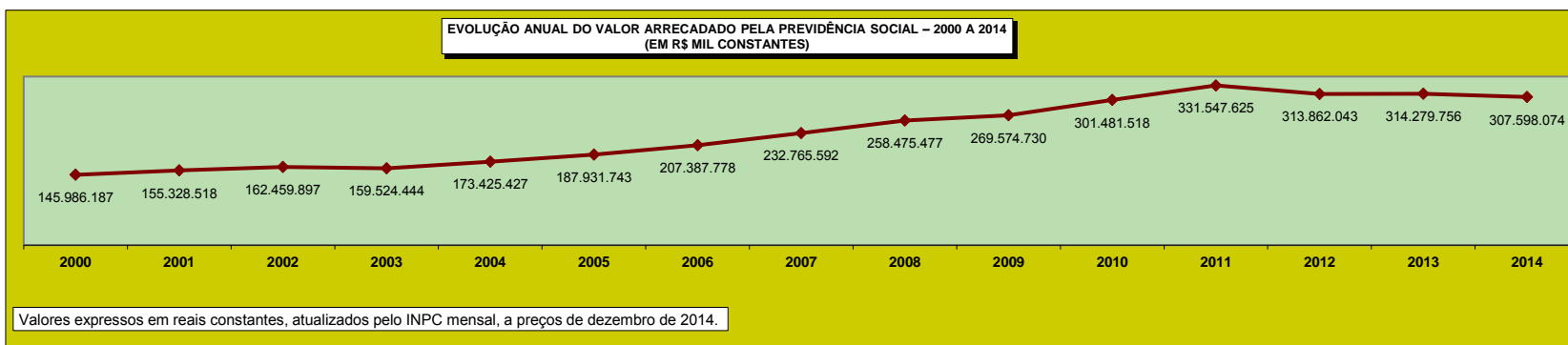
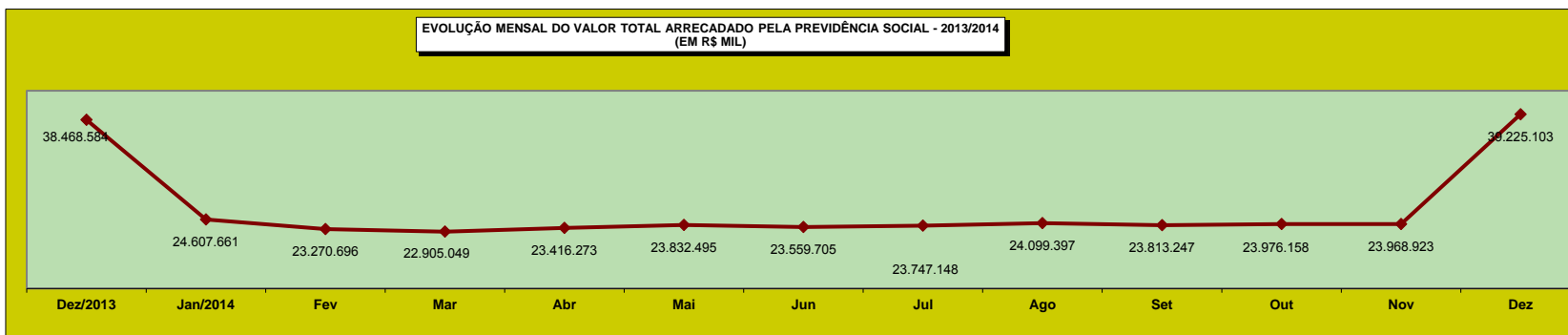
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>		
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	
2005	Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010	Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011	Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012	Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013	Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
	Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
	Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
	Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
	Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
	Maio	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
	Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
	Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
	Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
	Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
	Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
	Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
	Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014	Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
	Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
	Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
	Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
	Maio	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
	Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
	Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
	Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
	Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
	Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
	Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
	<b>Dezembro</b>	<b>39.225.103.255</b>	<b>63,65</b>	<b>37.465.552.621</b>	<b>65,90</b>	<b>1.163.675.301</b>	<b>20,70</b>	<b>595.875.333</b>	<b>41,55</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>300.421.855.384</b>	<b>3,77</b>	<b>281.723.960.987</b>	<b>4,25</b>	<b>11.707.725.602</b>	<b>10,47</b>	<b>6.990.168.795</b>	<b>-19,40</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

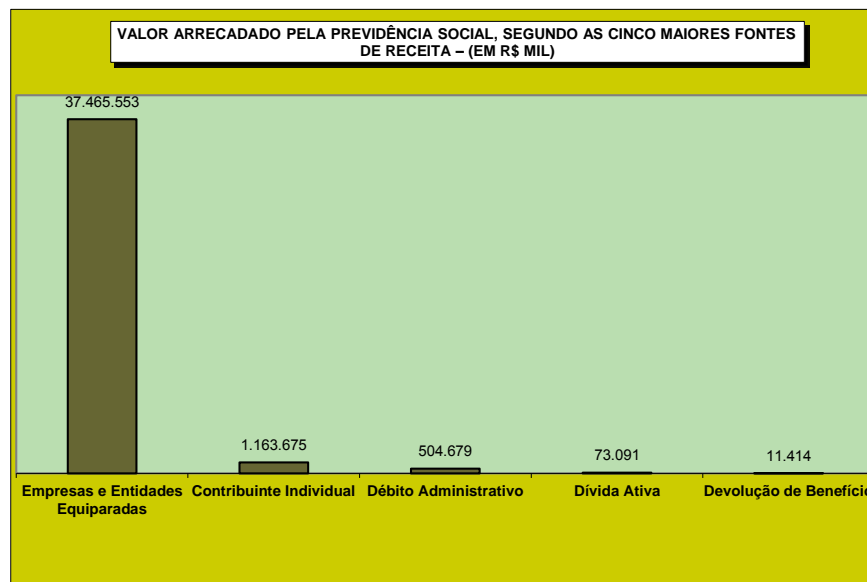
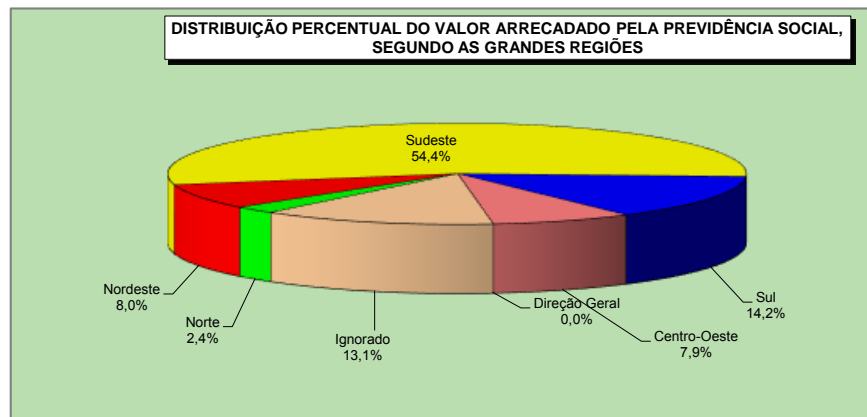
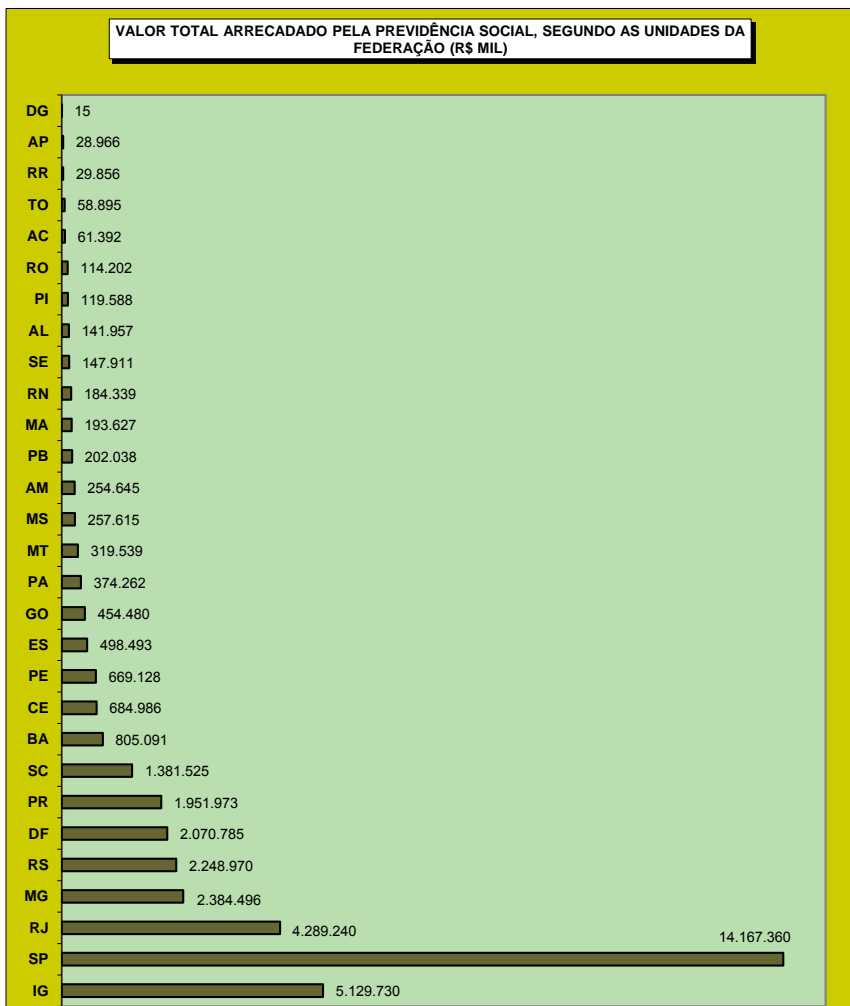


## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>39.225.103.255</b>	<b>100,00</b>	<b>63,65</b>	<b>37.465.552.621</b>	<b>1.163.675.301</b>	<b>504.678.598</b>	<b>11.414.055</b>	<b>6.204.759</b>	<b>73.090.719</b>	<b>206.902</b>	<b>252.523</b>	<b>27.777</b>
<b>NORTE</b>	<b>922.217.486</b>	<b>2,35</b>	<b>57,43</b>	<b>880.696.325</b>	<b>22.117.665</b>	<b>17.868.172</b>	<b>329.694</b>	<b>3.836</b>	<b>1.200.801</b>	<b>40</b>	<b>953</b>	<b>-</b>
Rondônia	114.201.925	0,29	57,64	109.361.890	2.885.196	1.806.051	6.545	-	142.243	-	-	-
Acre	61.391.637	0,16	62,02	58.973.516	816.433	1.545.297	3.707	-	52.684	-	-	-
Amazonas	254.644.862	0,65	61,97	246.201.365	4.789.655	3.389.298	89.057	145	175.302	40	-	-
Roraima	29.855.764	0,08	28,65	28.936.951	443.190	429.663	2.885	2.960	40.115	-	-	-
Pará	374.262.429	0,95	60,95	355.227.468	10.458.411	7.861.045	207.525	715	507.265	-	-	-
Amapá	28.965.615	0,07	31,19	27.258.972	596.985	997.738	3.906	-	107.809	-	205	-
Tocantins	58.895.254	0,15	45,77	54.736.163	2.127.795	1.839.080	16.069	16	175.383	-	748	-
<b>NORDESTE</b>	<b>3.148.664.677</b>	<b>8,03</b>	<b>57,12</b>	<b>2.981.342.575</b>	<b>109.094.273</b>	<b>53.791.870</b>	<b>1.613.519</b>	<b>78.311</b>	<b>2.724.124</b>	<b>1.490</b>	<b>17.511</b>	<b>1.004</b>
Maranhão	193.626.796	0,49	52,12	184.635.200	5.536.621	3.211.720	77.596	-	165.659	-	-	-
Piauí	119.588.407	0,30	26,08	111.014.360	4.563.832	3.666.807	174.666	42.724	126.018	-	-	-
Ceará	684.985.978	1,75	70,93	659.233.584	13.332.834	11.770.328	163.737	-	484.078	-	1.032	385
Rio Grande do Norte	184.339.382	0,47	62,00	172.616.859	7.831.575	3.705.037	110.450	-	67.211	43	8.207	-
Paraíba	202.037.512	0,52	50,92	188.569.114	8.695.891	4.465.258	180.423	-	126.146	680	-	-
Pernambuco	669.127.521	1,71	63,22	633.978.963	24.056.247	9.676.457	352.148	-	1.054.944	251	8.272	239
Alagoas	141.956.950	0,36	46,93	131.386.337	7.837.509	2.459.289	124.313	1.057	148.140	305	-	-
Sergipe	147.911.162	0,38	52,39	139.454.386	5.297.871	2.765.106	105.291	-	288.343	-	-	165
Bahia	805.090.969	2,05	51,98	760.453.772	31.941.893	12.071.868	324.895	34.530	263.585	211	-	215
<b>SUDESTE</b>	<b>21.339.589.338</b>	<b>54,40</b>	<b>66,01</b>	<b>20.529.855.088</b>	<b>561.267.609</b>	<b>184.906.240</b>	<b>4.451.898</b>	<b>397.536</b>	<b>58.651.130</b>	<b>34.246</b>	<b>22.362</b>	<b>3.229</b>
Minas Gerais	2.384.496.412	6,08	61,45	2.252.429.069	101.698.491	27.570.869	883.710	6.498	1.884.596	19.228	3.451	500
Espírito Santo	498.492.804	1,27	62,70	472.878.653	18.261.747	6.791.552	142.518	-	409.007	93	9.234	-
Rio de Janeiro	4.289.240.279	10,93	62,14	4.108.665.924	125.946.593	39.036.753	1.139.639	245.258	14.194.698	5.815	5.599	-
São Paulo	14.167.359.843	36,12	68,14	13.695.881.442	315.360.778	111.507.066	2.286.031	145.780	42.162.829	9.110	4.078	2.729
<b>SUL</b>	<b>5.582.468.402</b>	<b>14,23</b>	<b>69,22</b>	<b>5.343.716.379</b>	<b>164.125.961</b>	<b>64.335.777</b>	<b>2.936.568</b>	<b>2.037.790</b>	<b>5.090.950</b>	<b>14.007</b>	<b>196.870</b>	<b>14.100</b>
Paraná	1.951.972.982	4,98	68,22	1.864.177.592	58.264.089	24.042.125	488.727	2.000.000	2.892.505	193	99.364	8.387
Santa Catarina	1.381.524.924	3,52	68,77	1.324.728.642	39.689.431	15.625.987	602.330	17.650	792.443	13.446	49.564	5.431
Rio Grande do Sul	2.248.970.496	5,73	70,38	2.154.810.145	66.172.441	24.667.665	1.845.511	20.140	1.406.002	368	47.942	282
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>3.102.418.804</b>	<b>7,91</b>	<b>67,54</b>	<b>2.961.585.108</b>	<b>60.184.968</b>	<b>76.713.454</b>	<b>275.442</b>	<b>1.969.646</b>	<b>1.682.470</b>	<b>446</b>	<b>-</b>	<b>7.270</b>
Mato Grosso do Sul	257.615.221	0,66	46,15	243.380.150	9.872.812	4.102.438	47.200	-	207.594	27	-	5.000
Mato Grosso	319.539.269	0,81	61,17	303.232.015	8.684.283	6.869.450	74.987	36	677.070	155	-	1.273
Goiás	454.479.592	1,16	37,63	417.926.782	19.467.655	16.637.875	75.904	81	371.220	75	-	-
Distrito Federal	2.070.784.722	5,28	80,54	1.997.046.161	22.160.218	49.103.691	77.351	1.969.529	426.586	189	-	997
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>14.827</b>	<b>0,00</b>	<b>2,05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.827</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>5.129.729.721</b>	<b>13,08</b>	<b>52,04</b>	<b>4.768.357.146</b>	<b>246.884.825</b>	<b>107.063.085</b>	<b>1.806.934</b>	<b>1.717.640</b>	<b>3.741.244</b>	<b>156.673</b>	<b>-</b>	<b>2.174</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





24

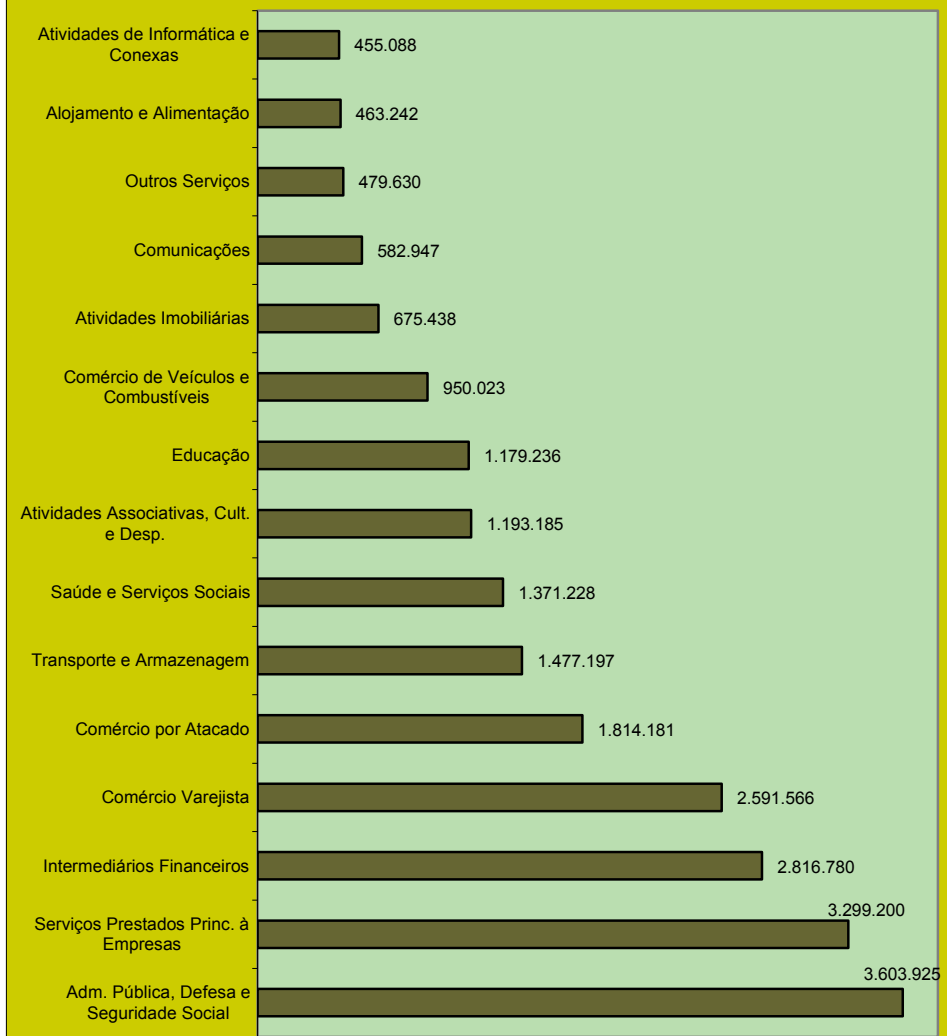
## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>37.371.948.301</b>	<b>100,00</b>	<b>66,13</b>	<b>Serviços</b>	<b>22.952.866.519</b>	<b>61,42</b>	<b>66,91</b>
<b>Agricultura</b>	<b>560.592.529</b>	<b>1,50</b>	<b>57,76</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	950.022.928	2,54	73,21
<b>Indústria</b>	<b>9.834.264.368</b>	<b>26,31</b>	<b>64,76</b>	Comércio por Atacado	1.814.181.071	4,85	66,48
Extrativa Mineral	557.986.943	1,49	66,31	Comércio Varejista	2.591.566.176	6,93	68,62
Construção	1.945.512.262	5,21	39,38	Alojamento e Alimentação	463.242.350	1,24	70,67
Serviços Industriais de Util. Pública	902.159.283	2,41	67,35	Transporte e Armazenagem	1.477.196.584	3,95	65,60
<b>Transformação</b>	<b>6.428.605.880</b>	<b>17,20</b>	<b>73,83</b>	Comunicações	582.947.495	1,56	78,38
Produtos Alimentares e Bebidas	1.195.608.735	3,20	60,98	Intermediários Financeiros	2.816.779.593	7,54	76,52
Produtos Têxteis	132.307.110	0,35	76,91	Atividades Imobiliárias	675.438.470	1,81	75,29
Fabricação de Celulose e Papel	127.067.573	0,34	86,02	Atividades de Informática e Conexas	455.087.561	1,22	64,91
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	636.391.232	1,70	70,89	Serviços Prestados Princ. à Empresas	3.299.199.580	8,83	54,08
Produtos Químicos	715.609.494	1,91	80,22	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	3.603.924.749	9,64	61,99
Artigos de Borracha e Plástico	266.577.510	0,71	80,37	Educação	1.179.236.453	3,16	77,70
Produtos de Minerais Não Metálicos	215.373.482	0,58	76,31	Saúde e Serviços Sociais	1.371.228.282	3,67	66,17
Metalurgia Básica	384.919.801	1,03	86,66	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	1.193.185.121	3,19	74,35
Fabricação de Produtos de Metal	339.293.019	0,91	62,14	Outros Serviços	479.630.106	1,28	65,56
Fabricação de Máquinas e Equip.	502.012.893	1,34	75,74	<b>Ignorado</b>	<b>4.024.224.885</b>	<b>10,77</b>	<b>66,29</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	177.754.336	0,48	73,68				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	788.094.409	2,11	83,23				
Outras Indústrias de Transformação	947.596.286	2,54	75,67				

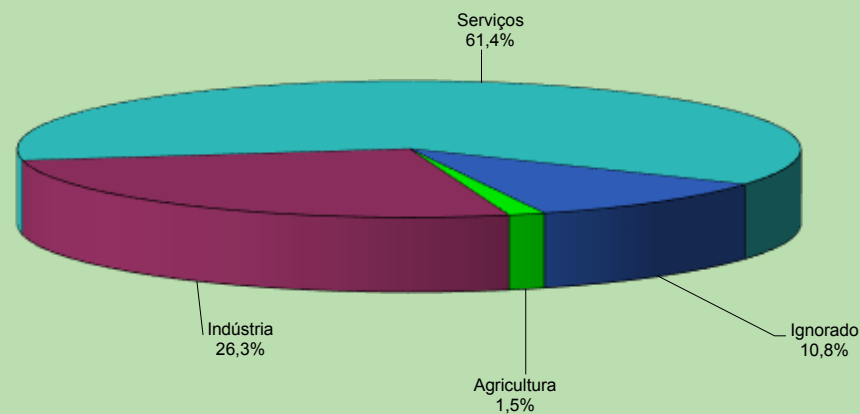
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

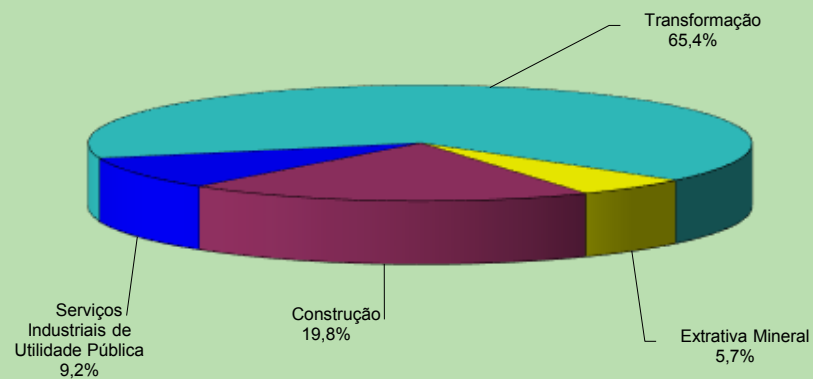
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**

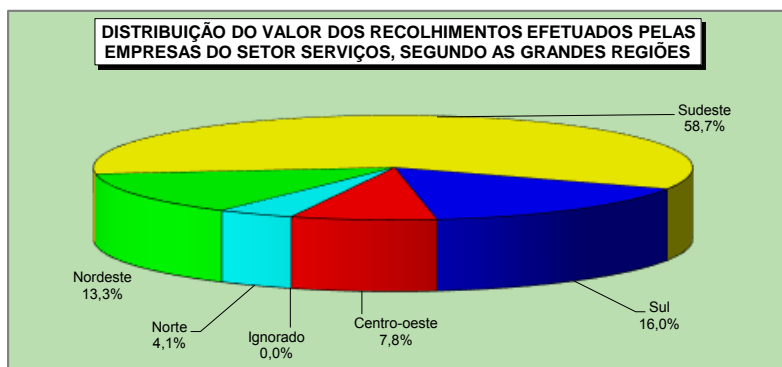
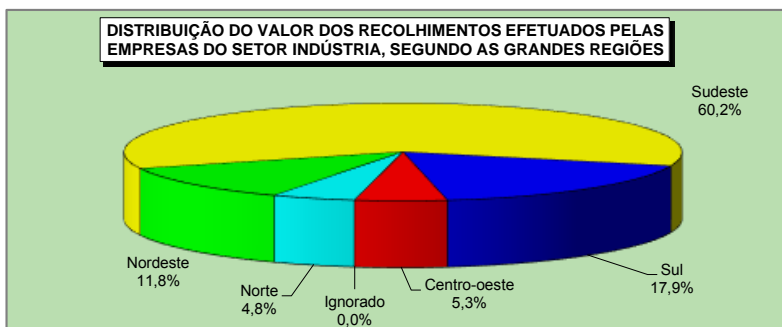
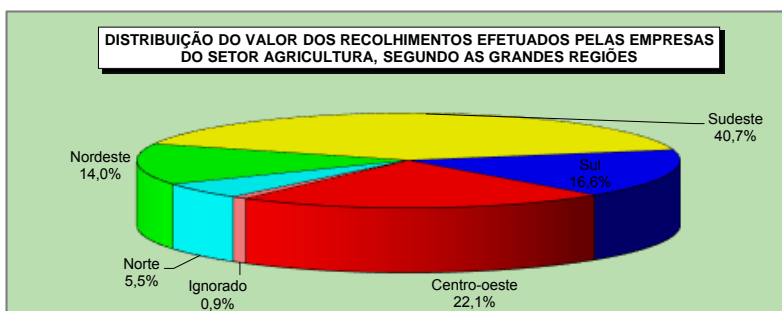
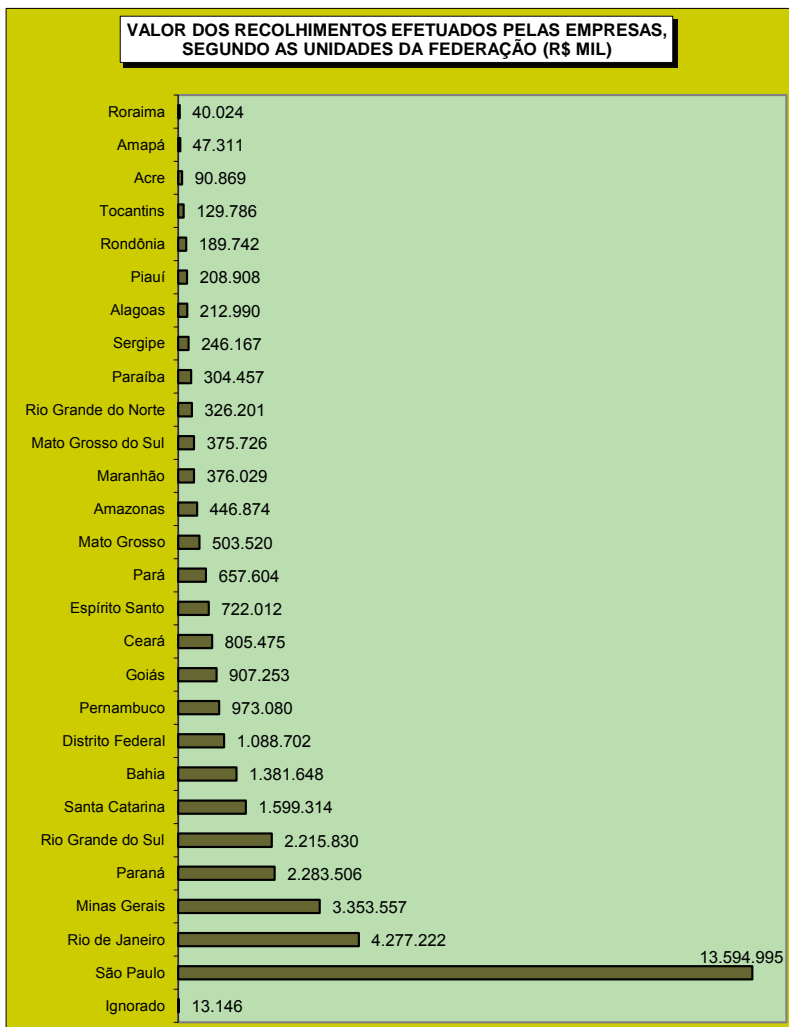


25	VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO										
	GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)						
					Agricultura	Indústria	Serviços			Atividades Ignoradas	
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros		Outros
<b>BRASIL</b>	<b>37.371.948.301</b>	<b>100,00</b>	<b>66,13</b>	<b>560.592.529</b>	<b>9.834.264.368</b>	<b>22.952.866.519</b>	<b>5.355.770.175</b>	<b>2.060.144.079</b>	<b>2.816.779.593</b>	<b>12.720.172.672</b>	<b>4.024.224.885</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.602.210.615</b>	<b>4,29</b>	<b>62,00</b>	<b>30.900.549</b>	<b>474.916.160</b>	<b>948.972.309</b>	<b>242.183.987</b>	<b>69.406.829</b>	<b>82.059.299</b>	<b>555.322.194</b>	<b>147.421.597</b>
Rondônia	189.742.077	0,51	65,53	3.436.388	46.221.138	114.942.941	38.580.787	6.065.735	9.156.304	61.140.115	25.141.610
Acre	90.868.899	0,24	89,05	2.807.656	12.653.879	69.209.503	11.500.740	1.202.957	3.612.324	52.893.482	6.197.861
Amazonas	446.874.334	1,20	65,55	1.859.489	177.166.769	237.979.945	57.545.692	28.382.001	14.614.918	137.437.334	29.868.131
Roraima	40.023.848	0,11	41,43	294.576	7.266.563	29.657.677	7.231.128	1.233.636	1.958.111	19.234.802	2.805.032
Pará	657.604.303	1,76	59,58	17.309.270	200.719.146	376.671.017	93.951.671	27.174.696	42.400.480	213.144.170	62.904.870
Amapá	47.310.819	0,13	44,21	447.941	8.503.418	33.728.161	10.438.390	2.164.823	2.696.399	18.428.549	4.631.299
Tocantins	129.786.335	0,35	56,02	4.745.229	22.385.247	86.783.065	22.935.579	3.182.981	7.620.763	53.043.742	15.872.794
<b>NORDESTE</b>	<b>4.834.954.290</b>	<b>12,94</b>	<b>60,72</b>	<b>78.737.425</b>	<b>1.164.811.167</b>	<b>3.057.697.935</b>	<b>651.527.080</b>	<b>205.972.028</b>	<b>292.010.518</b>	<b>1.908.188.309</b>	<b>533.707.763</b>
Maranhão	376.028.886	1,01	59,27	7.781.240	79.091.513	244.137.024	56.336.540	13.603.655	25.285.412	148.911.417	45.019.109
Piauí	208.907.715	0,56	50,23	3.329.564	31.311.959	155.359.005	36.108.674	7.879.970	13.629.440	97.740.921	18.907.187
Ceará	805.474.930	2,16	64,78	7.547.537	177.431.960	538.644.793	105.108.472	33.680.381	66.275.392	333.580.548	81.850.640
Rio Grande do Norte	326.200.803	0,87	58,87	5.194.613	76.743.256	212.864.176	48.495.258	9.961.103	16.893.439	137.514.376	31.398.758
Paraíba	304.457.054	0,81	58,49	3.681.839	69.910.705	200.344.697	41.247.727	9.387.751	18.153.594	131.555.625	30.519.813
Pernambuco	973.079.940	2,60	64,82	11.332.718	248.659.597	582.611.478	135.216.172	50.608.759	49.782.359	347.004.188	130.476.147
Alagoas	212.989.947	0,57	54,91	1.765.484	54.841.204	131.908.079	29.298.218	7.798.894	13.526.349	81.284.618	24.475.180
Sergipe	246.166.643	0,66	58,46	4.919.351	70.583.158	146.632.760	28.776.776	6.085.229	15.104.417	96.666.338	24.031.374
Bahia	1.381.648.372	3,70	59,99	33.185.079	356.237.815	845.195.923	170.939.243	66.966.286	73.360.116	533.930.278	147.029.555
<b>SUDESTE</b>	<b>21.947.785.878</b>	<b>58,73</b>	<b>67,56</b>	<b>228.408.960</b>	<b>5.915.579.916</b>	<b>13.471.660.812</b>	<b>3.009.814.114</b>	<b>1.332.588.484</b>	<b>1.800.559.437</b>	<b>7.328.698.777</b>	<b>2.332.136.190</b>
Minas Gerais	3.353.556.674	8,97	64,25	70.999.784	1.000.568.915	1.917.483.271	450.730.041	172.695.387	203.191.483	1.090.866.360	364.504.704
Espírito Santo	722.012.311	1,93	64,99	8.375.475	209.978.905	437.758.444	101.674.570	46.522.626	40.469.570	249.091.678	65.899.487
Rio de Janeiro	4.277.221.861	11,45	66,51	12.192.293	1.181.281.600	2.507.402.082	458.931.285	328.603.628	287.732.794	1.432.134.375	576.345.886
São Paulo	13.594.995.032	36,38	68,87	136.841.408	3.523.750.496	8.609.017.015	1.998.478.218	784.766.843	1.269.165.590	4.556.606.364	1.325.386.113
<b>SUL</b>	<b>6.098.649.954</b>	<b>16,32</b>	<b>69,55</b>	<b>93.256.483</b>	<b>1.756.070.238</b>	<b>3.682.741.082</b>	<b>1.078.351.001</b>	<b>308.209.479</b>	<b>414.191.234</b>	<b>1.881.989.368</b>	<b>566.582.151</b>
Paraná	2.283.505.985	6,11	70,59	39.344.651	624.256.825	1.396.124.886	412.850.301	122.456.825	167.012.411	693.805.349	223.779.623
Santa Catarina	1.599.314.143	4,28	69,67	19.227.601	479.376.534	944.067.920	269.586.478	71.428.092	79.057.923	523.995.427	156.642.088
Rio Grande do Sul	2.215.829.826	5,93	68,41	34.684.231	652.436.879	1.342.548.276	395.914.222	114.324.562	168.120.900	664.188.592	186.160.440
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.875.201.455</b>	<b>7,69</b>	<b>60,14</b>	<b>124.124.684</b>	<b>522.609.232</b>	<b>1.791.035.074</b>	<b>373.888.363</b>	<b>143.965.949</b>	<b>227.959.105</b>	<b>1.045.221.657</b>	<b>437.432.465</b>
Mato Grosso do Sul	375.725.972	1,01	52,21	32.634.861	84.586.149	216.501.253	62.240.280	17.656.440	18.078.399	118.526.134	42.003.709
Mato Grosso	503.520.338	1,35	60,23	51.305.064	91.366.659	286.354.955	99.364.371	21.069.652	24.134.045	141.786.887	74.493.660
Goiás	907.252.703	2,43	51,00	37.137.196	247.522.363	507.155.238	127.897.978	36.757.576	47.340.865	295.158.819	115.437.906
Distrito Federal	1.088.702.442	2,91	71,84	3.047.563	99.134.061	781.023.628	84.385.734	68.482.281	138.405.796	489.749.817	205.497.190
<b>IGNORADO</b>	<b>13.146.109</b>	<b>0,04</b>	<b>80,07</b>	<b>5.164.428</b>	<b>277.655</b>	<b>759.307</b>	<b>5.630</b>	<b>1.310</b>	<b>-</b>	<b>752.367</b>	<b>6.944.719</b>

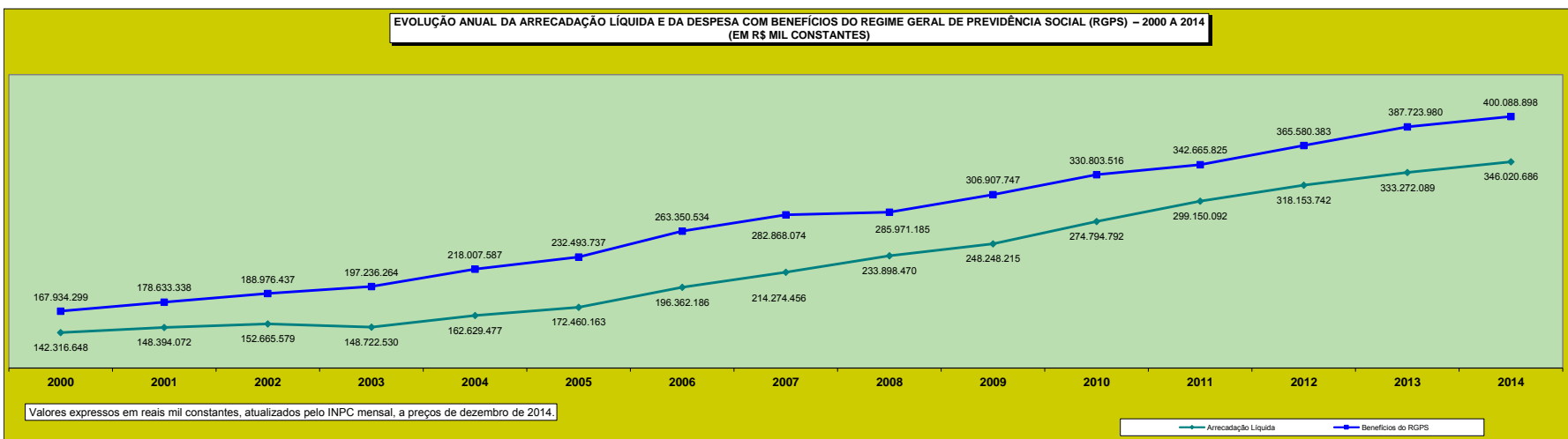
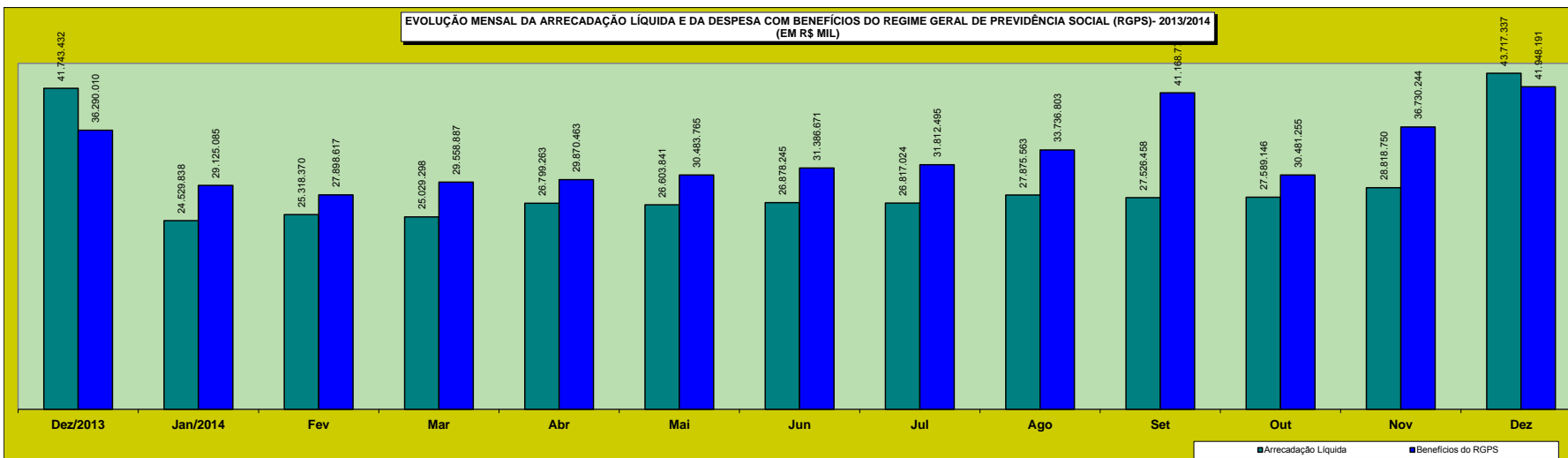
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.







27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014

DISCRIMINAÇÃO	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Salário-Família 1	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	<b>35,00</b>
Salário-Família 2	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	<b>24,66</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,3822	2,3837	2,3261	2,2328	2,2209	2,2355	2,2246	2,2656	2,3329	2,4483	2,5484	<b>2,6394</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1126	0,0537	0,0266	0,0459	0,0604	0,0465	0,1054	0,0602	0,0873	0,1038	0,0483	<b>0,0871</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.946,44	3.971,70	4.004,27	4.035,50	4.059,71	4.070,27	4.075,56	4.082,90	4.102,90	4.118,49	4.140,32	<b>4.165,99</b>
Variação mensal (em %)	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	<b>0,62</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,26	5,39	5,62	5,82	6,08	6,06	6,33	6,35	6,59	6,34	6,33	<b>6,23</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.836,38	3.862,84	3.898,38	3.924,50	3.942,55	3.958,32	3.985,72	3.968,62	3.991,24	4.008,00	4.028,44	<b>4.059,86</b>
Variação (em %)	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	<b>0,78</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,59	5,68	6,15	6,28	6,37	6,52	6,50	6,51	6,75	6,59	6,56	<b>6,41</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	533,20	537,70	545,68	548,15	545,65	542,19	539,21	539,55	539,65	542,85	549,04	<b>551,15</b>
Variação (em %)	0,40	0,85	1,48	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	0,06	0,02	0,59	1,14	<b>0,38</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	540,96	543,04	552,09	556,42	555,68	551,55	548,20	546,75	547,84	549,40	554,77	<b>558,21</b>
Variação (em %)	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	<b>0,62</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,73	0,61	0,93	0,85	0,56	0,28	-0,01	0,07	0,40	0,44	0,79	<b>0,78</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81  
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83  
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82  
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84  
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50  
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95  
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80  
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88  
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas ; Secretário Executivo: Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)